



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Matupá
Seu lugar é aqui!

2.00_____

CARTA CONVITE Nº. 010/2011

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá”.

DATA DE ABERTURA: 04 DE Abril DE 2011

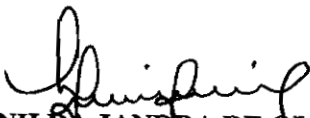
VENCEDOR(A): J.J RODEIO SHOW LTDA – ME

Prefeitura Municipal de Matupá



SUMÁRIO CARTA CONVITE 010/2011

1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação de Pedido da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para Gabinete	03
3	Solicitação do Gabinete para Secretaria de Administração	04
4	Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	05
5	Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existência de dotação que ocorrerá a despesa	06
6	Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	07
7	Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	08
8	Minuta do Edital 023/2011 e do Contrato	09-28
9	Parecer Jurídico sobre Edital 023/2011 e da Minuta do Contrato	29-32
10	Edital de Convocação do Processo nº 023/2011/CPL/Carta Convite nº 010/2011	33
11	Edital nº 023/2011 da Carta Convite nº 010/2011	34-53
12	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	54
13	Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	55-109
14	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 023/2011 - CC-010/2011	110
15	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	111-123
16	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 023/2011 - CC 010/2011	124
17	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital nº 023/2011 da CC nº 010/2011	125-127
18	Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 010/2011	128
19	Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 010/2011	129
20	Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 009/2011	130
21	Termo de Homologação da Carta Convite nº 010/2011	131
22	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 010/2011	132
23	Publicações contendo extrato do contrato	133-136
24	Contrato de Prestação de Serviço	137-143
25	Parecer Jurídico Final	144


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
 Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1373 DE 01 DE MARÇO DE 2011.



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá -MT, conforme abaixo indicado;

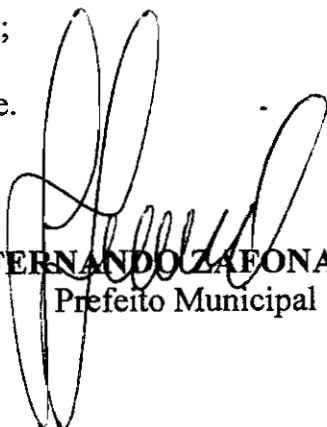
Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretário: NELSON DE SOUZA
Membro: EDNA ZANETTE GIUSTI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

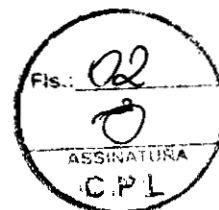
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze..

Registre-se;

Publique-se.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por data supra.



Matupá
Seu lugar é aqui!

Prefeitura Municipal de Matupá



0143/11/IND.COM

Matupá - MT, 01 de Março de 2011


PREZADO PREFEITO

Pelo presente cumprimentamos Vossa Excelência, e na oportunidade aproveitamos para encaminhar em anexo o pedido para Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a ser realizada entre os dias 22 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

Realizada pesquisa de mercado com algumas empresas do ramo, resultou no valor máximo aceito para contratação de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Sendo o que temos para o momento, desde logo reiteramos nossos votos de estima e consideração por V.Exa., e nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente


LUIZ ROGERIO MENA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

FERNANDO ZAFONATO

DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

MATUPÁ - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO GABINETE
PREFEITO MUNICIPAL

A:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREZADO SECRETÁRIO

Solicitamos desta Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento Responsável desta Prefeitura Municipal, que seja realizado levantamento para realizar Processo Licitatório visando a Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2011


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -



Matupá
Seu lugar é aqui




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicitamos desta comissão que seja realizado levantamento através do departamento competente para a Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Março de 2011.


LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objetivando atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, referente pedido de Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá, solicita através do Departamento de Contabilidade informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 04 de Março de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio deste município, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Cód.Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359” R\$ 108.000,00

Departamento de Contabilidade, 05 de Março de 2011.


MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Secretária Adjunta de Finanças





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DR.ª FERNANDA DE FREITAS ROSA
REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL N° 023/2011

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio solicitamos de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n° 023/2011.

MATUPÁ-MT, 09 de Março de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 023/2011
CARTA CONVITE Nº. 010/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais..

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 023/2011

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 04 de Abril de 2011

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital, de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (anexo I), Modelo de Proposta pessoa jurídica (anexo II), Minuta do Contrato (anexo III).

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 023/2011
CARTA CONVITE Nº 010/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 010/2011

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio do Município de Matupá”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 04/04/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (anexo I), Modelo de Proposta pessoa jurídica (anexo II), Minuta do Contrato (anexo III).



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 023/2011
CARTA CONVITE N° 010/11

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr.Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

2.3 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta da seguinte dotação:

Cód.Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359”

2.4 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço GLOBAL, máximo aceito.

2.5 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

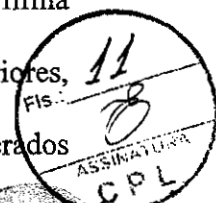
3.1 - Poderão participar desta licitação empresas especializadas em realização de eventos desta natureza.

3.2 - É expressamente vedada a participação de firmas consorciadas, bem como de qualquer interessado, na qualidade de sócio ou pessoa jurídica, integrado em mais de uma firma participante.

3.3 - Serão considerados habilitados as empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido considerados inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, sendo obrigatório apresentar impugnação nos termos da lei.





Prefeitura Municipal de Matupá

6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:30 de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br

4.2 – As festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ ficará a cargo do licitante vencedor do presente certame as seguintes providências e eventos:

1 – Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Gurral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juizes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidade de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

2 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

3 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista de nível nacional e sua equipe;

4 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que



Prefeitura Municipal de Matupá

Comercialização das tendas e espaços para expositores serão da empresa contratada para o evento

6 - 01 (um) parque de diversões;

7 - Confecção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no

Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do "Show de Prêmios", sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

8 - Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

09 - venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

10 - Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.

11 - fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitida a comercialização da referida credencial.

12 - Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ as seguintes providências e eventos:

- A legalização e custeio do evento, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações da cartela passaporte, Ecadi, Segurança, Policial, Ambulância e primeiros socorros, areia para a arena de rodeio, um caminhão pipa para aguar a arena, energia, transformador de 112 KVA, cercas ao redor do local do evento, - Indicação do número de credencias necessárias aos expositores e colaboradores;

- Posto de Atendimento do INDEA;

- Organização e administração da Praça de Alimentação e Expositores;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa ou do profissional.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.

b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;

c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá,

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Outros Documentos:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Não se aplica.

5.1.3 – Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município Sede;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) Certidão de Cadastro Municipal

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

- a) Não se aplica.

5.1.5 - Outros documentos:

- a) Declaração que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições impostas no presente edital.

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

Matupá
Seu lugar é aqui





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CC Nº 010/2011 Edital nº.023/2011
ABERTURA: 04/04/2011 ÀS 08:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

5.2 – **A PROPOSTA** deverá conter 01 (uma) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

- a) Nome e endereço completo da proponente ou da empresa;
- b) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos e impostos.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 010/2011 Edital 023/2011
ABERTURA: 04/04/2011 ÀS 08:00 HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. – **A abertura do Envelope 01 – Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:

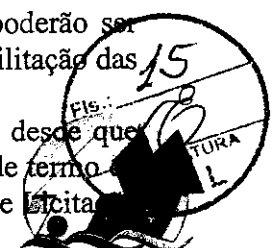
6.2.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeira do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que não ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – **Abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes n° 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope n° 02 – Propostas de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúid prazo legal de recurso desta fase;

6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

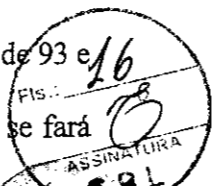
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;





Prefeitura Municipal de Matupá

- 6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.
- 7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Será conforme o estabelecido no contrato e na proposta da licitante vencedora, ficando desde logo estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

8.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Na hipótese do Município não notificar o Profissional vencedor ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

9 – DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

9.1.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

10 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

10.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumuláveis.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10.4 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.5 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n° 8.666/93.

11 - DO CONTRATO (Art.40,II)

11.1 - Do Prazo de assinatura:

11.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

11.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

11.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 - Da Alteração dos Contratos:

11.3.1 - O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, "a" e "b" - II, "a", "b", "c" e "d" § 1º ao 8º da Lei N°. 8.666/93.

12 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

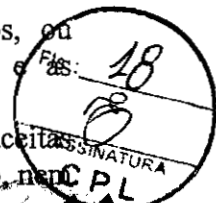
13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

13.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

13.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

13.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Prefeito Municipal de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



CPL

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

13.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

13.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

13.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

13.8 - A presente licitação não exigirá garantias financeiras ,conforme previsto em Lei 8666/93 seu art. 31§ 2.

13.9 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

13.10 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

13.11 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo (anexo I), Modelo da Proposta pessoa jurídica (anexo II) e Minuta do Contrato (anexo III).

Matupá - MT, xx de xxxxxx de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA

- Presidente -


NELSON DE SOUZA

- Secretário



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL Nº. 023/2011
CARTA CONVITE Nº. 010/11

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.	60.000,00
	TOTAL GERAL	60.000,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II
EDITAL Nº 023/2011
CARTA CONVITE Nº 010/11

Modelo Proposta (Pessoa Jurídica)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Carta Convite N° 010/2011
Data: 04/04/2011
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A....., devidamente inscrita no CNPJ N°
....., situada a Rua/Av., n°....., Bairro....., Município de
....., vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

As festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ nos responsabilizamos com as seguintes providências e a realizar os seguintes eventos:

1 – Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de bombeiros, CREA.

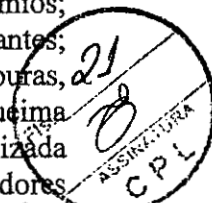
c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juízes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a cargo da licitante vencedora, para todas modalidade de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

3 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista de nível nacional e sua equipe;

4 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que a comercialização das tendas e espaços para expositores serão da empresa contratada para evento

6 – 01 (um) parque de diversões;

7 – Confecção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do “Show de Prêmios”, sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

8 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

09 – venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

10 - Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.

11 – fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitida a comercialização da referida credencial.

12 – Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Validade da proposta: Mínimo 30 dias

Data:-----/-----/-----

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III

EDITAL Nº. 023/2011
CARTA CONVITE Nº. 010/2011

MINUTA CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto, na área de planejamento:

Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Avenida _____ nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

01 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

A Contratada será responsável pelos seguintes e ventos e providências:



Prefeitura Municipal de Matupá

Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juízes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, seguranças, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidades de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

1 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

2 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista de nível nacional e sua equipe;

3 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

4 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que a comercialização das tendas e espaços para expositores será da empresa contratada para evento

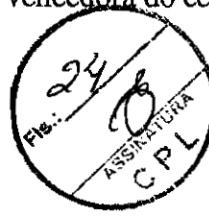
5 – 01 (um) parque de diversões;

6 – Confeção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do “Show de Prêmios”, sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

7 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

8 – venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

9 – Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
 fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for
 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo possível a
 realização da referida credencial.
 Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE N.º 010/2011**, ficando por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n.º 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução de Serviços, na forma da Lei nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n.º. 8.666/93.

05 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

Cód. Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359”

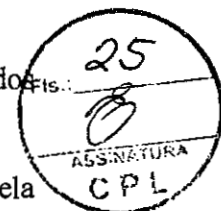
06 – PRAZOS

06.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços propriamente ditos é de **05 (cinco) dias consecutivos, sendo eles os dias 22, 23, 24, 25 e 26 do mês de junho do ano de 2011, quando da realização da 2ª EXPOMATUPÁ.**

06.2 – O prazo para início dos preparativos para a execução dos serviços previstos neste instrumento será de 05(cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

06.3 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente atuado em processo:

- a) Alteração dos serviços, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
 Omissão ou atraso de providência e cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos no presente contrato, diretamente, indiretamente ou por intermédio de terceiros, durante a execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Não serão utilizados nesta operação.

08 - PAGAMENTOS

08.1 – O pagamento será no valor de R\$ _____ (_____) em 02 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ _____ (_____) cada uma, sendo a primeira no dia 22/06/2011 e a segunda/última no dia 30/06/2011.

08.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Av. Hermínio Ometto 101, ZE-022, neste Município.

09 - MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia tomar alguma providência, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

10 - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

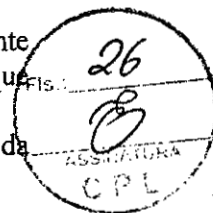
10.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Matupá

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- b) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n ° 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, conforme o especificado na Cláusula 02 do presente contrato, bem como na proposta vencedora do processo licitatório vinculado a este instrumento.

12.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.

12.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

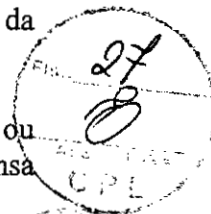
13.1 – Os serviços serão recebidos conforme especificado na proposta vencedora do respectivo processo licitatório.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n ° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n ° 8.883 de 09 de junho de 1.994.

14.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

14.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulga-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

14.4 - A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em parte, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da contratante.

As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

15 - DOMICILIO E FORO

15.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ____ de ____ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

 EMPRESA

TESTEMUNHAS



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 023/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
023/2011 - Carta Convite nº 010/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá."

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (023/2011), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (04/ABRIL/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

229
Fis. 3
ASSINATURA
CPL

Página 1 de 4

[Handwritten signatures]

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 20 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 12); Anexo II - Modelo de Proposta - Pessoa Jurídica (fls. 13/14); Anexo III - Minuta do Contrato (fls. 15/20).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Verifica-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende às exigências do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 10); às sanções para o caso de inadimplemento (item 09); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto.

ASSINATURA
Página 2 de 1

básico, e executivo se houver (item 4); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 4); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 2.4 e Anexo I); critério de reajuste de preços (item 8.1.1); às condições de pagamento (itens 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 12.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 11); às demais indicações (item 12); aos requisitos formais do edital (páginas 1/11); e, aos anexos do edital (I, II e III).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula quarta); ao preço e às condições de pagamento (cláusula oitava); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sexta); ao crédito da despesa (cláusula quinta); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas nona, décima primeira e décima segunda); aos casos de rescisão (cláusula décima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula terceira); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (cláusula décima segunda); e, ao foro de eleição (cláusula décima quinta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que os itens 12.8 e 12.10 da minuta do Edital, e a cláusula sétima da minuta do contrato, dispensam o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar ~~que o~~ dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Página 3 de 4 PL

PF

L

31
ASSINATURA

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

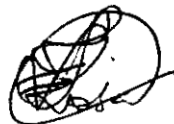
03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 28 de março de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório, objetivando Contratação de Empresa especializada para promover as atividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio .

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que estejam cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 04 de Abril de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 28 de Março de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N°. 023/2011
CARTA CONVITE N°. 010/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais..

PROCESSO: Processo Licitatório n°. 023/2011

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 04 de Abril de 2011

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (anexo I), Modelo de Proposta pessoa jurídica (anexo II), Minuta do Contrato (anexo III).

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº 023/2011
 CARTA CONVITE Nº 010/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 010/2011

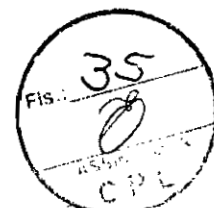
OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio do Município de Matupá”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 04/04/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (anexo I), Modelo de Proposta pessoa jurídica (anexo II), Minuta do Contrato (anexo III).



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 023/2011
CARTA CONVITE N° 010/11

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr.Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Carta Convite tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

2.3 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta da seguinte dotação:

Cód.Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359”

2.4 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço GLOBAL, máximo aceito.

2.5 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas especializadas em realização de eventos desta natureza.

3.2 - É expressamente vedada a participação de firmas consorciadas, bem como de qualquer interessado, na qualidade de sócio ou pessoa jurídica, integrado em mais de uma firma participante.

3.3 - Serão considerados habilitados as empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido considerados inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 - A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, e a apresentar impugnação nos termos da lei.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br

4.2 – As festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ ficará a cargo do licitante vencedor do presente certame as seguintes providências e eventos:

1 – Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juizes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidade de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

2 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

3 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista de nível nacional e sua equipe;

4 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que



Prefeitura Municipal de Matupá

comercialização das tendas e espaços para expositores serão da empresa contratada para o evento

6 – 01 (um) parque de diversões;

7 – Confeção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do “Show de Prêmios”, sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

8 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

09 – venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

10 - Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.

11 – fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitida a comercialização da referida credencial.

12 – Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ as seguintes providências e eventos:

- A legalização e custeio do evento, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações da cartela passaporte, Ecadi, Segurança, Policial, Ambulância e primeiros socorros, areia para a arena de rodeio, um caminhão pipa para aguar a arena, energia, transformador de 112 KVA, cercas ao redor do local do evento, - Indicação do número de credencias necessárias aos expositores e colaboradores;

- Posto de Atendimento do INDEA;

- Organização e administração da Praça de Alimentação e Expositores;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

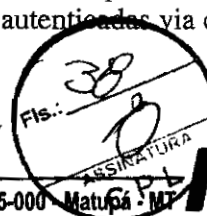
5.1 – A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa ou do profissional.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Outros Documentos:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Não se aplica.

5.1.3 – Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município Sede;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) Certidão de Cadastro Municipal

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

- a) Não se aplica.

5.1.5 - Outros documentos:

- a) Declaração que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições impostas no presente edital.



ENVELOPE N° 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CC Nº 010/2011 Edital nº.023/2011
ABERTURA: 04/04/2011 ÀS 08:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

5.2 – **A PROPOSTA** deverá conter 01 (uma) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

- a) Nome e endereço completo da proponente ou da empresa;
- b) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos e impostos.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 010/2011 Edital 023/2011
ABERTURA: 04/04/2011 ÀS 08:00 HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. – **A abertura do Envelope 01 – Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:

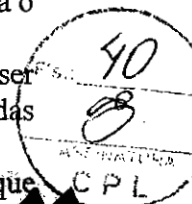
6.2.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeira do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;



Prefeitura Municipal de Matupá



- 6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – **Abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

- 6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes n° 02 das proponentes habilitadas;
- 6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 6.3.3 – O Envelope n° 02 – Propostas de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em fluir prazo legal de recurso desta fase;
- 6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- colocar documentos em envelope trocado;
- apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.
- 7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Será conforme o estabelecido no contrato e na proposta da licitante vencedora, ficando desde logo estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

81.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Na hipótese do Município não notificar o Profissional vencedor ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

9 – DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

9.1.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

10 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

10.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumuláveis.

Av. Dr. Hermínio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br


Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n° 8.666/93.

11 - DO CONTRATO (Art.40,II)

11.1 – Do Prazo de assinatura:

11.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

11.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

11.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

11.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei N°. 8.666/93.

12 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

13.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

13.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

13.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Prefeito Municipal de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e alterações.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



13.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

13.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

13.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

13.8 - A presente licitação não exigirá garantias financeiras ,conforme previsto em Lei 8666/93 seu art. 31§ 2.

13.9 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

13.10 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

13.11 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo (anexo I), Modelo da Proposta pessoa jurídica (anexo II) e Minuta do Contrato (anexo III).

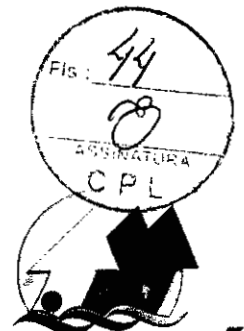
Matupá -- MT, 28 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

- Presidente -

NELSON DE SOUZA

Secretário





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
 EDITAL Nº. 023/2011
 CARTA CONVITE Nº. 010/11

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.	60.000,00
	TOTAL GERAL	60.000,00



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II
EDITAL Nº 023/2011
CARTA CONVITE Nº 010/11

Modelo Proposta (Pessoa Jurídica)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Carta Convite N° 010/2011
 Data: 04/04/2011
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A,....., devidamente inscrita no CNPJ N °
 situada a Rua/Av., n °....., Bairro....., Município de
 vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

As festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ nos responsabilizamos com as seguintes providências e a realizar os seguintes eventos:

1 – Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes, juizes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidade de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

46
 FIS
 B
 ASSINATURA
 CPE



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 2 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;
- 3 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista de nível nacional e sua equipe;
- 4 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data,
- 5 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que a comercialização das tendas e espaços para expositores serão da empresa contratada para evento
- 6 – 01 (um) parque de diversões;
- 7 – Confeção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do "Show de Prêmios", sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,
- 8 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;
- 09 – venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 10 - Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.
- 11 – fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitida a comercialização da referida credencial.
- 12 Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Validade da proposta: Mínimo 30 dias

Data:-----/-----/-----

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III

EDITAL Nº. 023/2011
 CARTA CONVITE Nº. 010/2011

MINUTA CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto, na área de planejamento:

Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Avenida _____ nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 - SUPORTE LEGAL

01.1 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

01 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

A Contratada será responsável pelos seguintes e ventos e providências:



Prefeitura Municipal de Matupá

Rodeio profissional em touros e cavalos, rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros, o licitante deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de Bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juizes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, seguranças, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidades de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

1 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

2 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista de nível nacional e sua equipe;

3 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

4 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que a comercialização das tendas e espaços para expositores será da empresa contratada para evento

5 – 01 (um) parque de diversões;

6 – Confecção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do “Show de Prêmios”, sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

7 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

8 – venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

9 – Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.




Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores, na quantia que for indicada pela Prefeitura Municipal, não sendo permitida a exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Prefeitura Municipal de Matupá

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE N° 010/2011**, ficando por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n° 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução de Serviços, na forma da Lei nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n°. 8.666/93.

05 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

Cód. Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359”

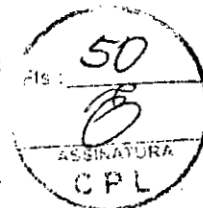
06 – PRAZOS

06.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços propriamente ditos é de **05 (cinco) dias consecutivos, sendo eles os dias 22, 23, 24, 25 e 26 do mês de junho do ano de 2011, quando da realização da 2ª EXPOMATUPÁ.**

06.2 – O prazo para início dos preparativos para a execução dos serviços previstos neste instrumento será de 05(cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

06.3 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração dos serviços, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

e) Omissão ou atraso de providência e cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos devidos e multa, que anulem, impeditivo ou retardem a execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

08 – PAGAMENTOS

08.1 – O pagamento será no valor de R\$ _____ (_____) em 02 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ _____ (_____) cada uma, sendo a primeira no dia 22/06/2011 e a segunda/última no dia 30/06/2011.

08.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Av. Hermínio Ometto 101, ZE-022, neste Município.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia tomar alguma providência, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n°. 8.666/93.

10 - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

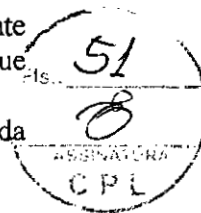
10.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.




Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- b) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n ° 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, conforme o especificado na Cláusula 02 do presente contrato, bem como na proposta vencedora do processo licitatório vinculado a este instrumento.

12.2 - **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.

12.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

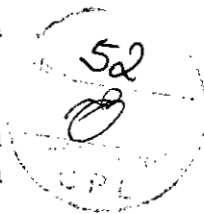
13.1 – Os serviços serão recebidos conforme especificado na proposta vencedora do respectivo processo licitatório.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n ° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n ° 8.883 de 09 de junho de 1.994.

14.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

14.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulga-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

14.4 - A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução do serviço objeto deste contrato, salvo com autorização expressa e por escrito da contratante.

As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

15 - DOMICILIO E FORO

15.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ____ de ____ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

 EMPRESA

TESTEMUNHAS



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ**, maiores informações através do **Edital nº 023/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 28 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

JJ RODEIO SHOW LTDA – ME, inscrita no CNPJ: **04.200.657/0001-53**, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **010/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **023/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 28 DE MARÇO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 28/3/2011.

04.200.657/0001-53
J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78450-000
SINOP - MATO GROSSO



[Handwritten signatures]



04.222.6573
 J. J. RODEIO
 RUA DAS PALMEIRAS
 CASCAVEL
 CEP 85800-000
 SINOP - MATO GROSSO

**J J RODEIO SHOW LTDA
 CONTRATO SOCIAL**

JOSELITO JOSE CAON DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel Estado do Paraná, à Rua José do Patrocínio, nr 346, Jardim Itaipú, portador da Cédula de Identidade RG nr 5.160.742-2, expedida pela SSP/PR e CPF nr, 595.015.291-34 e **MAURICIO SILVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Sinop Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua das Avencas, nr 3315, Jardim das Palmeiras, portador da Cédula de Identidade RG nr, 689.051 expedida pela SSP/MT e CPF nr 650.290.461-00, resolvem constituir uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada, regida pelas determinações legais e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: " J J RODEIO SHOW LTDA", SEDE E FORO: Rua José do Patrocínio nr 346, Jardim Itaipú, em Cascavel, Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 20 de Dezembro de 2.000. ATIVIDADE ECONOMICA: Prestação de serviços de locução e narração em rodeios; locação de arquibancadas, camarotes, equipamentos eletrônicos e som.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil Quotas), de R\$ 1,00 (Um Real), cada, assim distribuídas e integralizadas pëlos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **JOSELITO JOSE CAON DO AMARAL**, integraliza no presente ato, 750 (Setecentas e Cinquenta Quotas), no valor de R\$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), em moeda corrente do país.
- b) O sócio **MAURICIO SILVEIRA DIAS**, integraliza no presente ato, 2.250 (Duas Mil Duzentas e Cinquenta Quotas), no valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), em moeda corrente do país.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERÊNCIA : Os sócios **JOSELITO JOSE CAON DO AMARAL**. **FIRMA:** Individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 Titular: *Silvio Cabral*
 Titular Substituta: *Antonieta Cabral*
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 30 MAR 2011
 SINOP-MT.

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Marcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Galeski
Graciele Aparecida Sachini Galeski
Esmer Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES

Dolores Maria dos Santos
 OFICIAL ESCRIVENTE

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP ESTADO DE MT
 JORNATO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS DE PROTESTO
 1,90

56
 FÍSICA
 ASSINATURA
 CPL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JJ RODEIO SHOW LTDA – ME**

MAURICIO SILVEIRA DIAS, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, portador da CI RG sob nº 689.051 SSP MT e CPF/MF nº 650.290.461-00, filho de João Vasconcellos Dias e Izabel Silveira Dias, nascido em 22-04-1976, na Cidade S. C. do R. Pardo - SP, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras, nº 1040, Bairro Setor Comercial, nesta Cidade de Sinop – MT, e

ANA MARIA MELLO DIAS, brasileira, Casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, portadora da CI RG sob nº 1.290.434-1 SSP MT e CPF/MF nº 922.716.261-53, filha de Maria de Lourdes Mello Araújo, nascida em 13-10-1979, na Cidade de Rondonópolis - MT, residente e domiciliada a das Pitangueiras, nº 1040, Bairro Setor Comercial, nesta Cidade de Sinop – MT.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "JJ RODEIO SHOW LTDA – ME", com sua sede social a Rua das Pitangueiras, nº 1040, Bairro Setor Comercial, nesta Cidade de Sinop – MT, devidamente arquivada na JUCEMAT sob nº 51200827857, com sessão em 25-06-2002, inscrita no CNPJ nº 04.200.657/0001-53, resolvem neste ato fazer a Terceira Alteração Contratual, assim como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MAURICIO SILVEIRA DIAS**, acima qualificado, neste ato resolve deixar a sociedade, por livre e espontânea vontade, recebendo todos os seus haveres e direitos que possuía na sociedade, dando plena e geral quitação para nada mais ter a reclamar da referida sociedade em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o Sr. **RODRIGO DOMINHAKI DIAS**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da CI RG sob nº 14002361 SSP MT e CPF/MF nº 899.264.981-91, filho de José Candido Dias e Vera Lucia Dominhaki Dias, nascido em 01-11-1982, na Cidade de Novo Horizonte - MT, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras, nº 1040, Bairro Setor Comercial, nesta Cidade de Sinop – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante o Sr. **MAURICIO SILVEIRA DIAS**, transfere R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) divididos em 1.500 Cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada Cota para o novo sócio o Sr. **RODRIGO DOMINHAKI DIAS** e transfere R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) divididos em 750 Cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada Cota para a Sócia a Sra. **ANA MARIA MELLO DIAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital permanece inalterado, e por força de cessão e transferência em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

ANA MARIA MELLO DIAS	1.500 Cotas	R\$ 1.500,00	50%
RODRIGO DOMINHAKI DIAS	1.500 Cotas	R\$ 1.500,00	50%
TOTAL:	3.000 Cotas	R\$ 3.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios os Srs. **ANA MARIA MELLO DIAS** e **RODRIGO DOMINHAKI DIAS**, qualificados anteriormente, que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando-lhes vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor, não podendo prestar fianças, dar avais, ou mesmo subscrever saques de favores no interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação ao presente contrato e as leis vigentes. Os sócios encontram-se impedidos de praticarem atividades estranhas ao objeto social. É-lhes vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas de capital.

04.200.657/0001-53

JJ RODEIO SHOW LTDA - ME
50%
50%
RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.

SINOP-MT, 30 MAR 2011

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR
Silvio Cabral
ANTONISTA CABRAL
TABELION SUBSTITUTO
COMARCA DE SINOP-MT

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gizelle Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietski
Graciele Aparecida Sachini Gaietski
Ester Pereira dos Santos Padovani

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTOS
R\$ 1,90

58
Fis. 8
ASSISTENTE
CPL

[Handwritten signatures and scribbles]

CLAUSULA SEXTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Somente a Sócia a Sra. ANA MARIA MELLO DIAS terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore pelos serviços que prestar a sociedade cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

CLAUSULA OITAVA: Fica em vigor todas as cláusulas e condições do contrato social constitutivo e alterações, que não colidirem com a presente alteração contratual.

Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de

Os contratantes elegem o Foro da alteração. E por estarem certos e contratados, mandaram digitar a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, o qual será assinado na presença de duas testemunhas maiores e capazes que a tudo foram presentes.

Sinop - MT., 12 de Dezembro de 2005.

FIRMAS


ANA MARIA MELLO DIAS

FIRMAS


RODRIGO DOMINHAKI DIAS

OFÍCIO
SINOP-MT


do Retirante:



MAURICIO SIEVEIRA DIAS

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO

Testemunhas


VALDESON PEREIRA DA SILVA
RG 630.165-7 SSP MT
CPF: 503.954.161-91


SILVIO SILVA SANTOS
RG 15749606 SSP MT
CPF: 001.531.761-26

ATA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚMERO DE REGISTRO EM 26/02/2006
SOB Nº 2007/0519020
Protocolo: 07708/2006
51 0042728 7
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL 163

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Amirista Cabral
TAREJA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL.
30 MAR 2011
SINOP-MT.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DO ESTADO DE MT
PESSOAS
NATURAS
FÍSICAS
TESTES
1, 90

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Mattos Vitareli Gaietskij
Graciele Aparecida Sachimi Gaietskij
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

Dolores Maria dos Santos

59
FIS.:
ASSISTENTE
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS "MONTEIRO"

Jair Borges Monteiro - Notário - Email: cartoriocanaa@globo.com

Avenida Brasil nº 115 - Fone/fax: (66) 3551-1131 - CEP. 78515-000

Município e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso

LIVRO Nº 057-P
FOLHAS Nº 014
PRIMEIRO TRASLADO
CNPJ 15082134/0001-76

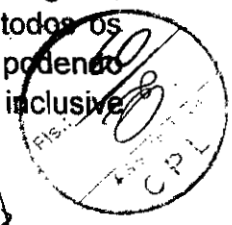
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE OUTORGA E ASSINA RODRIGO DOMINHAKI DIAS EM FAVOR DE ANA MARIA MELLO DIAS, NA DECLARADA FORMA ABAIXO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e oito aos vinte e cinco dias do mês de junho do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, perante mim Notário compareceu nestas Notas como Outorgante **ANA MARIA MELLO DIAS**, CI/RG nº 1.290.434-1-SSP/MT e CPF nº 922.716.261-53, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Mato Grosso nº 116, nesta Cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, sócia proprietária da empresa; **J J RODEIO SHOW LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.200.657/0001-53, nome Fantasia **J J RODEIO SHOW** com sede à Rua das Pitangueiras nº 1040, Setor Comercial na cidade e comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, reconhecida pelo próprio de mim Notário a vista dos documentos a mim apresentados e acima mencionados de cuja capacidade jurídica dá fé, por aqui de passagem, por ela me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSÉ CANDIDO DIAS**, CI/RG nº 7.398.756-SSP/SP e CPF nº 206.691.601-30, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso nº 116, nesta Cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para que o mesmo possa representar tanto a empresa como sua proprietária acima qualificados, junto aos Órgãos Públicos: Municipal, Estadual, Federal e Autarquias, especialmente perante a EMPAER, INDÉA, AGÊNCIA FAZENDÁRIA E PREFEITURAS, REGISTRO IMOBILIÁRIO E NOTAS, COM O FIM ESPECIAL DE TRATAR DE TODOS E QUAISQUER ASSUNTOS DE INTERESSE DELES OUTORGANTES, poderes ainda: a) representá-la perante qualquer entidade bancária e financeira, podendo assim assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, bem como cadernetas de poupança, movimentá-las e encerrá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meios de cartas ou outros mais especiais; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques; contratar empréstimos, financiamentos e demais modalidades de créditos, assinar ainda como fiador ou avalista em empréstimos de terceiros; b) receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; c) assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; d) representar a outorgante perante a qualquer repartição pública, quer seja Federal, Estadual ou Municipal, bem como entidades autárquicas, paraestatais, Cartórios Imobiliários, Tabelionatos, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, INCRA, INTERMAT, em qualquer Instância ou Tribunal, firmando qualquer requerimento, termo, declaração, compromisso ou outro documento e papel que julgar conveniente; e) nomear, constituir e contratar advogado, outorgando-lhe todos os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para defender todos os direitos e interesses da outorgante, perante qualquer instância ou tribunal, podendo praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive

04.200.657/0001-53

RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78515-000
SINOP - MATO GROSSO

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS "MONTEIRO"



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.200.657/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2000
NOME EMPRESARIAL JJ RODEIO SHOW LTDA -ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ RODEIO SHOW		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DAS PITANGUEIRAS	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 22/3/2011 às 16:43:09 (data e hora de Brasília).

Voltar

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME

RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040

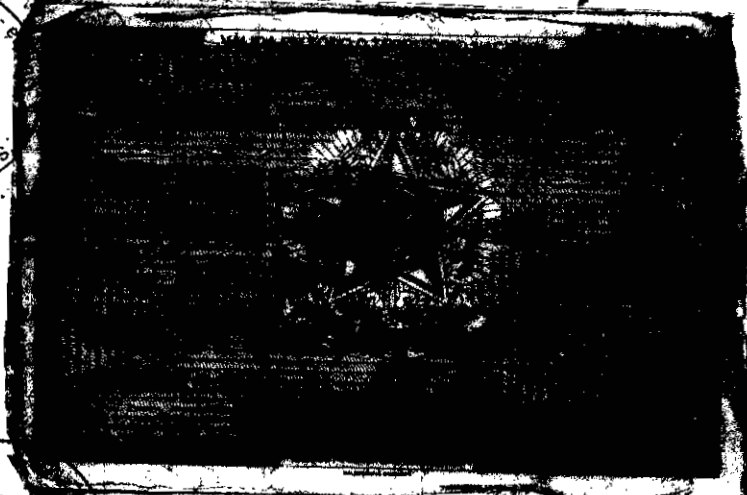
CENTRO

CEP 78550-000

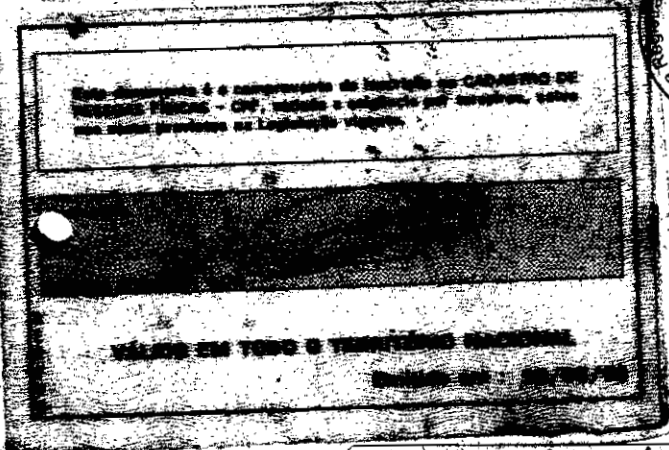


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Rodrigo Duminda de Azevedo



Serviço Notarial e Registral de Imóveis
S.º Tabelião e Oficial de Registro
S.º Tabelião e Oficial de Registro
S.º Tabelião e Oficial de Registro



Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 2ª Circunscrição
Tabelião: Miria Helena Rondon Luz
CNPJ 15.057.609/0001-02 - Telefone (65) 3321-2017 - Fax (65) 3321-8121

AUTENTICAÇÃO 31 MAR. 2011

Confere com a original que me foi apresentada
Do que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Maria Helena Rondon Luz - Tabelião
 Paulo Gustavo Rondon - Tabelião Substituto
 Miria Helena Rondon Luz - Tabelião Substituto
 Ana Paula Rondon Borges Epaminondas - Escrivente Autorizada

Diogo Felipe Rondon Borges - Escrivente Autorizada
 Ruelton Silva de Oliveira - Escrivente Autorizada
 Sabeleia Teplia Medeiros - Escrivente Autorizada
 Izabel Amores de Arruda - Escrivente Autorizada
 Maricela Adriele Ribeiro Gusião - Escrivente Autorizada

Av. Izaac Falcão, nº 1.010 - Centro Norte - CEP 78.042-560 - Cuiabá/MT
e-mail: quistooficioctaba@terra.com.br



Serviço Notarial e Registral de Imóveis
S.º Tabelião e Oficial de Registro
S.º Tabelião e Oficial de Registro

EM BRANCO

[Handwritten signature]

EM BRANCO

[Handwritten signature]

01.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME

RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040

CEN. 01

CEP 78110-000

62
CPL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSP.
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

032146190

Nome: ANA MARIA MELLO

DOC. EMITIDO/Org. EMISSOR/UF: 12904361 SSP MT

CPF: 922.716.261-53 DATA NASCIM: 13/10/1979

PLAQUEIAÇÃO: MARIA DE LOURDES MELLO ARAÚJO

00296432179 12/12/2013 02/12/1997

LOCAL: COLIDER, MT DATA EMISSÃO: 16/01/2009

12070994827
 MT 929420139

DETRAN - MT MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSP.

RS 1,00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "MONTEIRO"
 Jair Borges Monteiro
 Tabelião e Oficial
 Av. Brasil, 115 - Nova Canaã do Norte-MT
 Certifico que a presente cópia é igual ao original que me foi apresentado e conferido que dou fé.

Nova Canaã do Norte-MT, 20/03/11

Valquíria dos Santos Santana

Registral Monteiro

04.200.657/0001-53

J. J. ROBEIO SHOW LTDA-ME
 RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
 CENTRO
 CEP: 79500-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANA MARIA MELLO

Nº de Inscrição: 922716261-53 Data do Nascimento: 13/10/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Ana Maria Mello

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/04/99

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "MONTEIRO"
 Jair Borges Monteiro
 Tabelião e Oficial
 Av. Brasil, 115 - Nova Canaã do Norte-MT
 Certifico que a presente cópia é igual ao original que me foi apresentado e conferido que dou fé.
 Nova Canaã do Norte-MT, 20/03/11

RS 1,00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "MONTEIRO"

Registral Monteiro

[Handwritten signature]

Valquíria dos Santos Santana
 ESCREVENTE

Fis.: 63
 ASSINATURA
 CPL



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2009-2012

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício **2011** DAM Nº **1346884**

Contribuinte **J. J. RODEIO SHOW LTDA ME**

Nome Fantasia **J. J. RODEIO SHOW LTDA ME**

Atividade **Presf. de serv. de locucao e narraçao em rodeios, locacao de arquibancadas, camarotes, equipes**

Localização **RUA DAS PITANGUEIRAS - Nº 1040,**

Distrito **SINOP**

Setor **SETOR COMERCIAL (SCL)**

Código Ativ. **1729** I.S.S. **4** Lic. Esp. **0** Publicidades

NP/CPE **04.200.657/0001-53** Inscr. Est. **10764** Inscr. Mun.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.

VALIDADE: **31/12/2011** **04 02 2011**

Angela
Sinop, Mato Grosso,

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT

Ficando o Contribuinte Ciente nesta data na retirada do Alvará de Localização, Alvará de Localização Provisório, Alvará de Funcionamento e Laudo de Fiscalização e Vistoria:

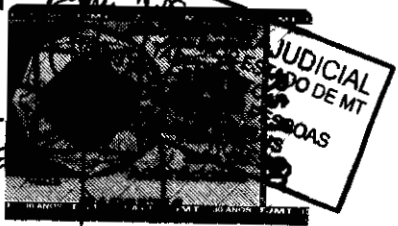
- Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadoria de Tributos do Município
- Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.
- O carnê do ISSQN fixo/estimado deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Fiscalização Tributária, quando não houver reavaliação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor pela Fiscalização Tributária.
- Some-se terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.
- Estiver em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tributário e Obras deste município.
- Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.069/1990) e Portaria 001/2004 editada pela juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária de 04/01/2005 e a sua resposta através do Ofício nr.(s) DAT/003 e 004-05 em 06/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT.

O descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonietta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 06 MAR 2011

Cleomara de Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Giciele Cristina Ppulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES



ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.

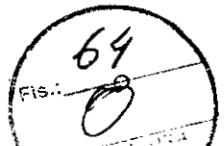
OBSERVAÇÃO

- () Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- () Volume máximo de som permitido 85 decibéis.
- () Horário de funcionamento: até as 22:00 horas.
- () Necessário a instalação de extintores de incêndio.

SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.

04.200.657/0001-53
J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO

Angela **04/02/2011**
Visto do Servidor(a) Responsável
Angela
Diretoria de Administração Tributária





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA “.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

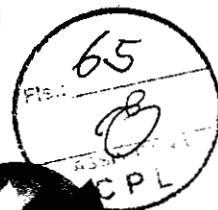
CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto , 101 bairro ZE - 22 , CERTIFICA que a Empresa J J RODEIO SHOW LTDA – ME portadora do CNPJ nº 04.200.657/0001-53, localizada na Rua das Pitangueiras nº 1040, Bairro Setor1 Comercial na Cidade SINOP – MT esta cadastrada neste Departamento de Tributação e Cadastro desde a data de 26/05/2010 sob nº 10.461.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Matupá MT, 28 de março de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME

RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78530-000



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

143 / 2011

Validade 27/04/2011

Contribuinte **10461 J J RODEIO SHOW LTDA - ME**
Fantasia JJ RODEIO SHOW
04200657000153
Rua RUA DAS PITANGUEIRAS 1040
Cidade SINOP MT 78550000
Bairro SETOR COMERCIAL
Complemento

Atividade

Início 00/00/0000 Inscrição Municipal 10461
Atividade

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 29/03/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1412-B / 2010



04.200.657/0001-53
J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04200657/0001-53
Razão Social: J J RODEIO SHOW LTDA ME
Nome Fantasia: JJ RODEIO SHOW
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS 1040 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

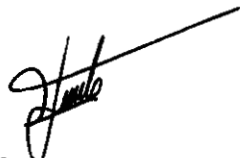
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2011 a 22/04/2011

Certificação Número: 2011032409524714902612

Informação obtida em 24/03/2011, às 09:52:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


 04.200.657/0001-53
 J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
 RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
 SETOR COMERCIAL
 SINOP - MATO GROSSO







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J J RODEIO SHOW LTDA -ME
CNPJ: 04.200.657/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:41:19 do dia 22/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2011.
Código de controle da certidão: **4929.413C.3BEE.83D1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


04.200.657/0001-53
J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DE ... 1040
SINOP - MATO GROSSO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 214692010-10001080
Nome: J J RODEIO SHOW LTDA -ME
CNPJ: 04.200.657/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2010.
Válida até 07/04/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA-ME

RUA DAS PIRACEMAS, 1040

SINOP - MATO GROSSO



CA

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 29/03/2011 - 13:33:51

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006209981**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.200.657/0001-53**
Razão Social : **JJ RODEIO SHOW LTDA ME**
Emitida em : **29/03/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **27/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T9LAK292TA27U27A**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA-ME

RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040

SINOP - MATO GROSSO





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0782/2011**

Nome Civil ou Comercial

10764 JJ RODEIO SHOW LTDA ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA DAS PITANGUEIRAS,1040,**
 Bairro.....: **SETOR COMERCIAL (SCL)**
 Município: **SINOP** MT 78550-000

CPF/CGC

04.200.657/0001-53

D E S C R I Ç Ã O

NIHILLLLLLLLLLLLLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária


J.J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
 RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
 SETOR COMERCIAL (SCL)
 SINOP - MATO GROSSO

Responsável pela pesquisa.
 Em: 20 / 03 / 2011
 Servidor(a): _____
 Assinatura: 

VÁLIDA ATÉ: 21/04/2011
SINOP 22 de Março de 2011

Neuza Pereira Alves Paschoatto
 Ass. Trib. Adm.
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Servidor Responsável

AM

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

BEZERRA E FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.987.646/0001-90, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 010/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 023/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BARRAS, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 28 DE MARÇO DE 2011.

CNPJ: 06 987 646/0001-90

BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME

Rua Barão de Melgaço, Nº. 1730
Bairro Porto

CEP. 78025-300

RECEBI (EMOS) EM 28 03/2011.

CUIABÁ

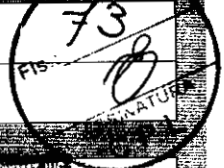
MT



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

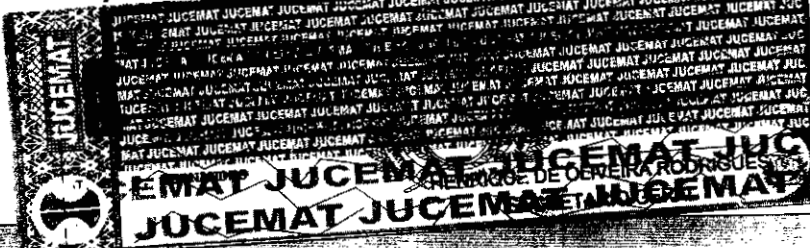
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JORGES CAROLINE FERREIRA FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) POETA GROSSA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) ADELAIDE FERREIRA MARCELINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1981	IDENTIDADE número 7.649.669-2	Orgão emissor SEP	CPF (número) 051499421-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA			NÚMERO 385
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030-360	
MUNICÍPIO QUIABÁ		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.C.F. FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SANTO ANTONIO			NÚMERO 455
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78100-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE LEVENHA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ -10.000,00-	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.....		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS.		
Atividades secundárias	-AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING; -EDIÇÃO GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAIS; -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO EM SHOW E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PAISO, SOM, LUX, ESTRUTURA GERAL P/ EVENTOS; -DISTRIBUIÇÃO DE FITAS E DISCOS; -TURISMO (TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) J.C.F. Fernandes			
DATA DA ASSINATURA 02/08/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Solgete Caroline F. Fernandes		



DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Costa Pereira de Campos
 Analista - Mat. 80824002
 Jucemat
 17/09/04

AUTENTICAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101446138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ADELAIDE FERREIRA MARCELINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1981	IDENTIDADE (número) 7649669-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 851.499.421-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 1730
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO PORTO	CEP 78.025-300	
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J.C.F. FERNANDES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 1730
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PORTO	CEP 78.025-300	
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@ebeventos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5823900 Atividade secundária 5920100 7739003 8230001 8299799 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -EDITORA (EDIÇÃO DE OBRAS LITERARIAS MUSICAIS); -PRODUTORA FONOGRÁFICA; -LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS(PALCO, SOM, LUZ, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS STANDES ETC); -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, MUSICAIS, CONGRESSOS E TURISMO EM GERAL; -SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, TURÍSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06987646000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.C.F. FERNANDES - ME			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jorgete Caroline Fernandes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Joelma Aparecida Rondon</i> 30/01/2009 - Matr. 90690002	<i>[Assinatura]</i>		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E SERVIÇOS PROFESSOR DR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA RUA 13 DE ABRIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CUIABÁ - MT - CEP 13.040-000 FONE (51) 3324.2100			
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO - 58351			

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

BEZERRA & FERNANDES LTDA

JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Ponta Grossa -PR em 26/01/1981, filha de Adelaide Ferreira Marcelino, portadora da carteira de identidade RG 7649669-2 SSP/PR e do CPF: 851.499.421-20, residente e domiciliada Rua Barão de Melgaço nº 1730-fundos Bairro Porto, Cuiabá-MT cep: 78025-300, inscrito na JUCEMAT sob nº 51 101 446 138 e no CNPJ sob nº 06.987.646/0001-90, fazendo uso do que permite 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio: **ERITON AQUILES SICHIERI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em Adamantina -SP, em 12 de Novembro de 1978, empresário Artístico, filho de Lourenço Alves Bezerra e Antonia Sichieri, portador da Carteira de Identidade Nº 1200412-0 SJ/MT e do CPF sob nº 853.921.621-34, residente e domiciliado á Rua Barão de Melgaço nº 1730-fundos Bairro Porto, Cuiabá -MT, CEP: 78025-300, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a Anexo ao Ofício Circular nº 017/2009/SCS/DNRC/GAB: Efeitos da Lei Complementar nº 128/2008 sobre os atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

- 1- A firma girará sob a denominação social de: **BEZERRA & FERNANDES LTDA**, com sede a Rua Barão de Melgaço, 1730 Bairro Porto Cuiabá-MT, CEP: 78025-300.
- 2- A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades: Editora (Edição de obras literárias musicais), Produtora Fonográfica, Locação de bens móveis (Paco, som, luz, camarotes, arquibancadas, banheiros químicos, tendas, standes etc), Serviços de organização, promoção e realização de show e eventos culturais, artísticos, musicais, congressos e turismo em geral, Serviços em elaboração, captação e execução de projetos culturais e turísticos.
- 3- O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000,00 (Dez mil) Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional, oriundo do sócio remanescente e após este ato recebe do sócio ingressante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional com aumento de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor/R\$
a) Eriton Aquiles Sichieri Bezerra	15.000	60	15.000,00
b) Jorgete Caroline Ferreira Fernandes	10.000	40	10.000,00
Total	25.000	100	25.000,00



- 4- A administração da sociedade caberá a sócio: **ERITON AQUILES SICHIERI BEZERRA**, isoladamente, cabendo-lhes as funções que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e nas transações comerciais e administrativas e financeiras da empresa.
- 5- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades são desde 17/09/2004 data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
- 6- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7- É vedado aos sócios, cederem ou transferirem suas cotas do capital social da empresa a terceiros, sem consultar o sócio remanescente que terá prioridade na aquisição da mesma.
- 8- É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.
- 9- A título de pró-labore os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém as condições financeiras da empresa e as normas do imposto de renda em vigor.
- 10- Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não dissolverá podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido.
- 11- O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço patrimonial e a respectiva demonstração de resultado do exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios de acordo com suas respectivas participações no capital social da empresa.
- 12- Os sócios declaram não estarem incurso ou sendo processados em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



13-Os contratantes elegem o foro de Cuiabá – MT, comarca da sede da empresa para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

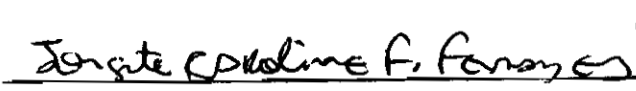
E por estarem assim de comum acordo assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

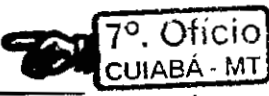
Cuiabá –MT, 22 de Novembro de 2010.

Sócios:



ERITON AQUILES SIGHIERI BEZERRA

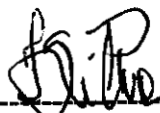



JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES



Testemunhas:


Eronildo Batista de Oliveira
RG nº 990.260 SSP/MT
CPF nº 631.795.041-53

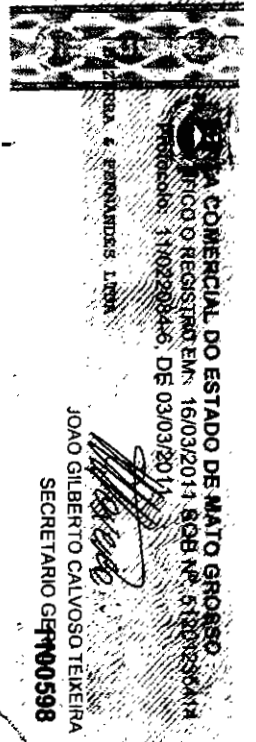
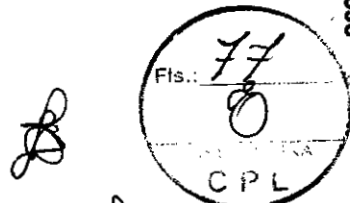

Ivanete Paulo da Silva
RG nº 1627355-9 SSP/MT
CPF nº 978.866.291-91

SÉTIMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº1200 - bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3821-1440 - Fax: (65) 3821-5366 - e-mail: cartorio7@uiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES (52743),

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010 - R\$ 4,00 (GLEICE)
Dou fé. Em testemunha

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria-Tabella Substituto



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO-MICROEMPRESA
SOCIEDADE MERCANTIL-EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Sociedade Mercantil: **BEZERRA & FERNANDES LTDA.**

Estabelecida, Rua Barão de Melgaço, 1730 Bairro Porto, Cuiabá-MT, Cep: 78025-300,
representada por todos os sócios declara para os fins do art. 4º Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto no inciso 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.


Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010


ERITON AQUILES SICHIERI BEZERRA


JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EFFECTIVO DO REGISTRO EM: 16/03/2011 SOB Nº 201-0220964
Protocolo: 11/022085-4, DE 03/03/2011
Inscrição: 51 2 0123541-8
BEZERRA & FERNANDES LTDA


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 1400602



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101446138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ADELAIDE FERREIRA MARCELINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1981	IDENTIDADE (número) 7649669-2	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 851.499.421-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 1730
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO PORTO	CEP 78.025-300	CODIGO DO MUNICIPIO 347
MUNICIPIO CUIABÁ			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL J.C.F. FERNANDES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 1730
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PORTO	CEP 78.025-300	CODIGO DO MUNICIPIO 347
MUNICIPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contato@portaldamusica.art.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5823900 Atividade secundária 5920100 7739003 8230001 8299799 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -EDITORA (EDIÇÃO DE OBRAS LITERARIAS MUSICAIS); -PRODUTORA FONOGRÁFICA; -LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS(PALCO, SOM, LUZ, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS Q UIMICOS, TENDAS STANDES ETC); -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAI,ARTISTICOS, MUSICAIS, CONGRESSOS E TURISMO EM GERAL; -SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, TURISTIC OS.
---	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06987646000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
--	--	--	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J.C.F. Fernandes-ME
 DATA DA ASSINATURA
22/11/2010
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jorgete Caroline F. Fernandes

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> SECRETARIO GERENTE M. G. 160596	ANTENTICAÇÃO <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> SECRETARIO GERENTE M. G. 160596
---	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 OFÍCIO Q REGISTRO EM: 16/03/2011 SOB Nº 281/022083d
 Protocolo: T1/022083-8, DE 03/03/2011
 João Gilberto Calvoso Teixeira
 SECRETARIO GERENTE
 M. G. 160596

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
EMPRESÁRIO FIRMA INDIVIDUAL**

**COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
(JUNTAMENTE COM A CONSTITUIÇÃO)**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

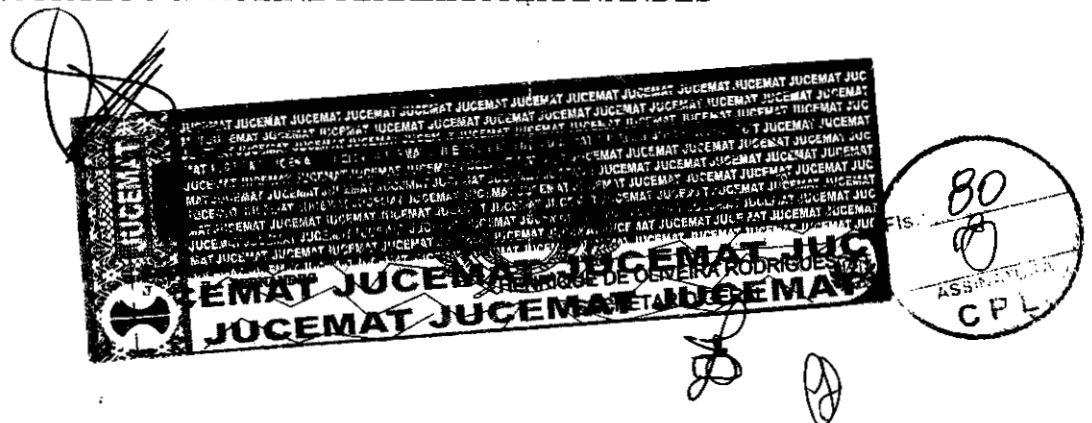
O Empresário: **JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES**

Titular da empresa: **J.C.F. FERNANDES**, estabelecida, Av. Santo Antonio nº 455 Sala 01 Bairro Centro, Santo Antonio de Leverger -MT Cep: 78180-000, declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto n § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2004

Jorgete Caroline F. Fernandes
Nome: **JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.987.646/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2004
NOME EMPRESARIAL BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DA MUSICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 1730	COMPLEMENTO	
CEP 78.025-300	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 17/3/2011 às 16:16:16 (data e hora de Brasília).

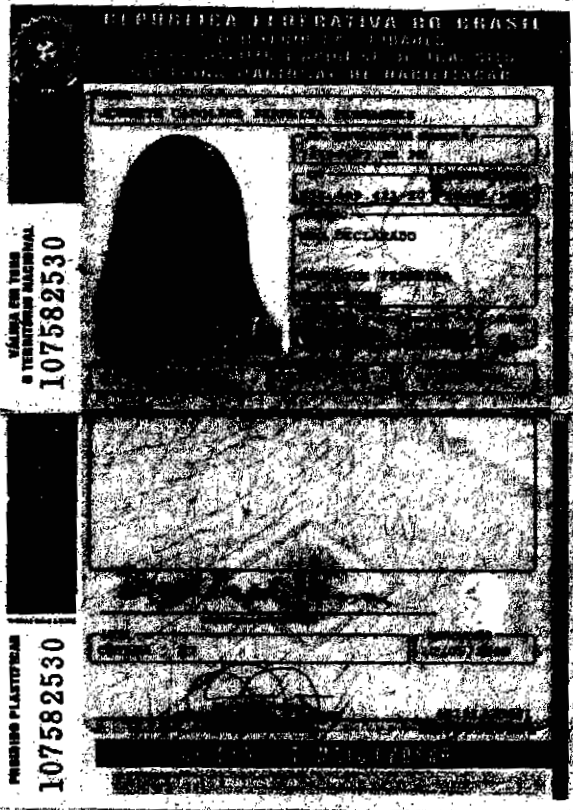
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





...a todos os que...
...com o O.M.M...
...Art. 19 inciso II...
...Federal, e que...
...omos fé.

Matupá - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1069/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
164499639

PROFISSÃO PLASTIFICADA
164499639

DETONAR - ATUANDO CASOS

[Handwritten scribble]



...no processo
 ...0,200000
 ...Art. 19 inciso II
 ...Federal, e que
 ...
 ...
 ...

LUCIANO DALPONTE
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSPORTES

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

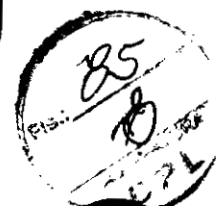
CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que a Empresa **BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME** portadora do CNPJ nº 06.987.646/0001-90, localizada na Rua Barão de Melgaço nº 1730 Bairro Porto na Cidade de Cuiabá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 07/02/2007 sob nº 7773.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Matupá MT, 24 de março de 2011.


Maryaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010







Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

144 / 2011

Validade 27/04/2011

Contribuinte	7773	BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME	
Fantasia		PORTAL DA MUSICA	
		06987646000190	
Rua		RUA BARRAO DE MELGACO	1730
Cidade		CUIABA	MT 78025300
Bairro		PORTO	
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	7773
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

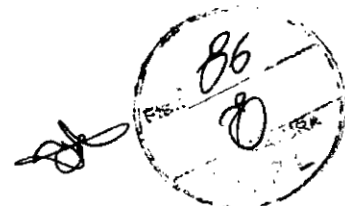
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 29/03/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.C.F. FERNANDES-ME
CNPJ: 06.987.646/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:23:15 do dia 27/02/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até ~~28/02/2011~~.

Código de controle da certidão: **3B3B.8DF4.058C.2EBA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06987646/0001-90
Razão Social: J C F FERNANDES ME
Nome Fantasia: PORTAL DA MUSICA
Endereço: R BARAO DE MELGACO 1730 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2011 a 26/04/2011

Certificação Número: 2011032809185223055023

Informação obtida em 28/03/2011, às 09:18:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195212011-10001030
Nome: BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME
CNPJ: 06.987.646/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2011.
Válida até 24/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 28/03/2011 - 08:26:59

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006203830**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **06.987.646/0001-90**
Razão Social : **J.C.F FERNANDES**
Emitida em : **28/03/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

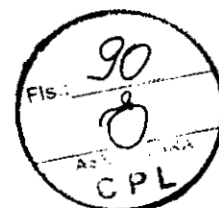
Esta Certidão tem validade até **26/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **29L9A2722K2KU2AL**



© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

<http://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd>

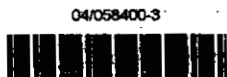


28/3/2011

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. C. F. FERNANDES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0144613-8	CNPJ 06.987.846/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 455 e SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, 78.180-000			
Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS; - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING; - EDIÇÃO, GRAVAÇÃO E PRODUÇÕES MUSICAIS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO EM SHOW E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZ, ESTRUTURA GERAL PARA EVENTOS; - DISTRIBUIÇÃO DE FITAS E DISCOS; - TURISMO (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/09/2004 Número: 20040553213		Situação ATIVA	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JORGETE CAROLINE FERREIRA FERNANDES			
Identidade: 76496692, SSP/PR		CPF: 361.630.421-20	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não informado	

CUIABÁ - MT, 01 de outubro de 2004



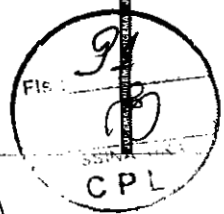
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Mario S. Pereira Jr.
Ch. Divisão Cadastro
JUCEMAT



ORIGINAL
Art. 1º inciso II,
Constituição Federal, o que
damos fé.
Mato Grosso - MT

LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009





Prefeitura Municipal de Cuiabá
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 98341/2011	123338	PROCESSO 2011	EXERCÍCIO GERAL
----------------------------------	--------	------------------	--------------------

CONTRIBUINTE
734759626



10022011069876460001900010051409834118422011123338

NOME
J. C. F. FERNANDES ME

CPF/CNPJ 06.987.646/0001-90	RG/INSCR. ESTADUAL
--------------------------------	--------------------

ENDEREÇO
Rua MELGACO, BARAO DE, 1730

BAIRRO DO PORTO	FINALIDADE Licitação
--------------------	-------------------------

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Marcelly Miranda
 PARA CONSTAR EU, MARCELY MIRANDA CORREA PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.
 quarta-feira, 11 de maio de 2011

VALIDADE 90 DIAS



Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Leis
 Procuradora Fiscal do Município

Bruno Devesa Cintra

Bruno Devesa Cintra
 Diretor Dívida Ativa

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2011.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ: 10.209.363/0001-95, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **010/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **023/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 28 DE MARÇO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 13 / 3 / 2011.

CNPJ: 10.209.363/0001-95

E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS-ME

Rua F, nº 105 - Cidade Alta
CEP 78030-000

Matupá

MT



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
XXXXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EDER BATISTA DE SOUZA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO
M F

REGIME DE BENS (se casado)
XXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
ENIO BATISTA DE SOUZA

(mãe)
ERZILA SARAT DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)
09/04/1963

IDENTIDADE (número)
RG 386.191

Órgão emissor
SSP

UF
MT

CPF (número)
378.736.361-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)
RUA F

NÚMERO
105

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE ALTA

CEP
78.025-220

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
4347

MUNICÍPIO
CUIABÁ

UF
MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA
E.B. DE SOUZA - SHOW E EVENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA F

NÚMERO
105

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE ALTA

CEP
78.025-220

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
4347

MUNICÍPIO
CUIABÁ

UF
MT

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
bandalegislativo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
30.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 9001902	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E EVENTOS
Atividade secundária XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01/07/2008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
XXXXXXXXXXXXXX

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF
XXXXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- sim
3- não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
E. B. de Souza - Show e Eventos

DATA DA ASSINATURA
01/07/2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
E. B. de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/07/2008 SOB Nº 5110164977. Protocolo: 08/07/2008 DE 18/07/2008 E. B. DE SOUZA - SHOW E EVENTOS ISIS SUERLEY PERNOMIAN SECRETARIA GERAL	487878
------------------------------------	--------------	---	--------

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 80690802
25/07/08
CUCEMAT

94
ASSINATURA
CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDER BATISTA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ENIO BATISTA DE SOUZA		(mãe) ERZILA SARAT DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1963	IDENTIDADE (número) RG 386.191	Órgão emissor SSP	UF MT CPF(número) 378.736.361-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 105
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78.025-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA E.B.DE SOUZA -SHOW E EVENTOS			
LOGRADOIRO (rua,av, etc) RUA F			NÚMERO 105
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78.025-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) bandalegislativo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (chave fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. E. B. de Souza - SHOW E EVENTOS</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>L. E. B. Batista de Souza</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDEDO. PUBLICAR E ARQUIVAR-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2008 SOB Nº 5110164977;
 Protocolo: 06/078789-7, DE 18/07/2008

Fis.: 95
 ASSINATURA: CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário, E.B.DE SOUZA -SHOW E EVENTOS estabelecido na RUA F nº 105, , CIDADE ALTA, CEP: 78.025-220, CUIABÁ, MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

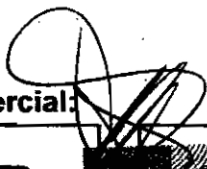
CUIABÁ, 01 de Julho de 2008

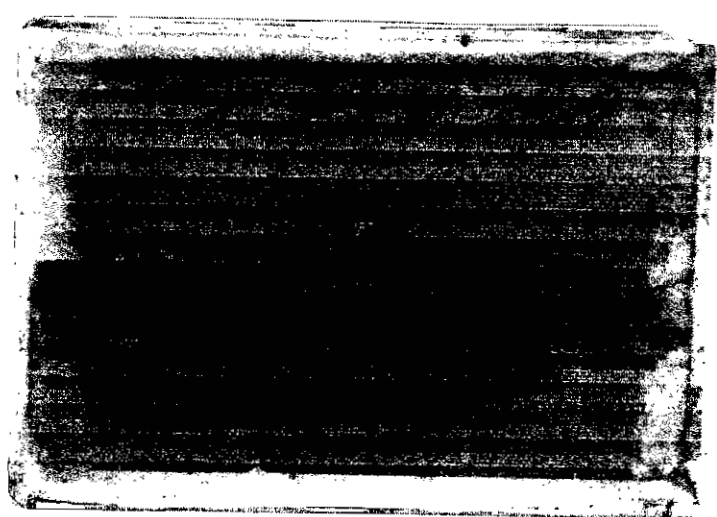
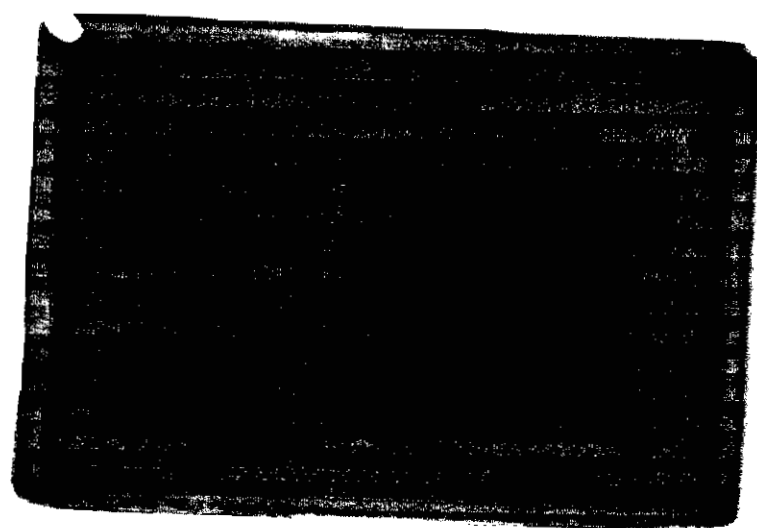
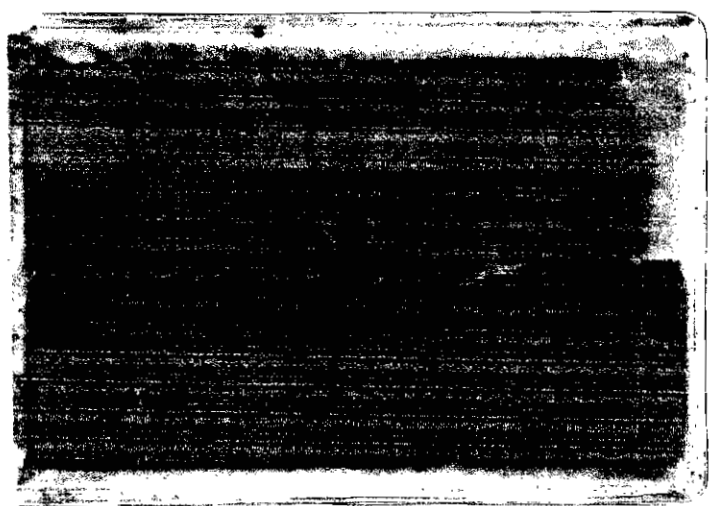
Assinatura : EDER BATISTA DE SOUZA

Nome do Empresário : EDER BATISTA DE SOUZA

96
8
C.P.L.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10.709.206/0001-95 E. B. de Souza Show e Eventos - ME Rua F nº 105 Cidade Alta - 78.030-000 Cuiabá - MT	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24072008 SOB Nº 20080737819 PROPOSTA 08072008 DE 18/07/2008 ISIS SUERLEY PERNOMAN SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA 548.937 MT1200800487879
--	--



10.209.363/0001-95
 E. B. de Souza Freire
 e Eventos - Lda
 Rua F nº 18
 Cidade Alta - 78.000-000
 Cuiabá - MT



SECRETARIA MUNICIPAL
 de Planejamento Urbano e Territorial
 Rua Francisco II
 Centro - Matupá - MT
 CEP: 78.000-000

LUCIANO DALPONTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DDC Nº 108/2009





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.209.363/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2008
NOME EMPRESARIAL E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA LEGISLATIVO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R F	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 78.030-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

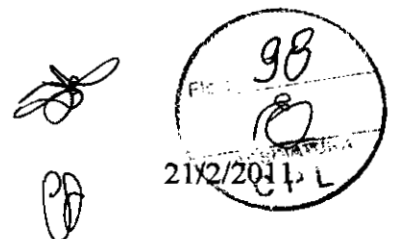
Emitido no dia **21/02/2011** às **15:33:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

10.209.363/0001-95
E. B. de Souza Show
e Eventos ME
 Banda Legislativo
 Cidade Alta - 78030-000
 Cuiabá - MT





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2011

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

18208704371832011150211075

CM

99092

CNPJ/CPF

10.209.363/0001-95

Identificador

61065

Razão Social

E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME

Nome Fantasia

BANDA LEGISLATIVO

Atividade Principal

9001-9/02 - Produção Musical

Atividade Secundária

Localização

Rua F (ANT RUA 07, LOT CIRANDINHA), 105 - Q 01 LOT 08 - DO PORTO

Data da Inscrição CM

30/09/2008

Área Utilizada(m²)

7

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

SIM

Data Expedição

07/02/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01 4.15.034.0449.001

Inscr. Estadual

ISENTO

Registro Junta Comercial/MT

511016497772

Resalva

RESSALVA: APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA FISCAL



AUTENTICAÇÃO

OS AUTOS que a gerencia
apresentados Art. 19 inciso II
Constituição Federal, o que

Raymundo

RAYMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO
Diretor de Gerenciamento Urbano / SMADES

LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
LUCIANO BARROTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEC. Nº 1089/2009

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2011.

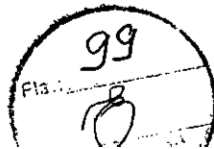
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

10.209.363/0001-95

E. B. de Souza Show
e Eventos ME

Rua F nº 105
Cidade Nova - 75.030-000
Cuiabá - MT





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA ”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022 , CERTIFICA que a Empresa **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 10.209.363/0001-95, localizada na Rua F nº. 105, Bairro Cidade Alta, Cidade de Cuiabá - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 22/02/2011 sob nº. 11035.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Matupá - MT, 29 de março de 2011.

[Handwritten signature]

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



102
E B DE SOUZA SHOW
EVENTOS ME
RUA F Nº 105
Cidade Alta - Cuiabá - MT
CNPJ Nº 10.209.363/0001-95

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

144 / 2011

Validade 27/04/2011

Contribuinte	11035 E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME		
Fantasia	BANDA LEGISLATIVO		
	10209363000195		
Rua	RUA F	105	
Cidade	CUIABA	MT	78030000
Bairro	CIDADE ALTA		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.


Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 29/03/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



10209363/0001-9587
E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 051002011-10001030
 Nome: E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
 CNPJ: 10.209.363/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

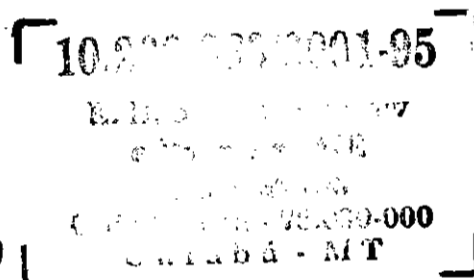
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2011.
 Válida até 24/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10209363/0001-95
Razão Social: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME
Nome Fantasia: BANDA LEGISLATIVO
Endereço: RUA F 105 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2011 a 26/04/2011

Certificação Número: 2011032809163928932415

Informação obtida em 28/03/2011, às 09:16:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



10.209.363/0001-95
 E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME
 BANDA LEGISLATIVO
 RUA F 105 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000
 CUIABA - MT







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
CNPJ: 10.209.363/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:50:01 do dia 14/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2011.

Código de controle da certidão: **52D3.8205.7897.D38A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/...> 21/2/2011

10.209.363/0001-95
E. B. DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
CNPJ: 10.209.363/0001-95
Cidade: Curitiba - MT

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 21/02/2011 - 14:33:21

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006119055**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.209.363/0001-95**
Razão Social : **E B DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME**
Emitida em : **21/02/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

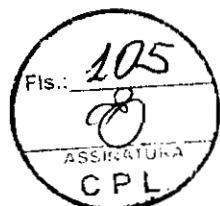
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLAU2T2UBT2927A**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

10.209.363/0001-95
E. B. DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
CNPJ 10.209.363/0001-95
CERTIDÃO - MT





Prefeitura Municipal de Cuiabá
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS

NÚMERO DA CERTIDÃO
 97956/2011

122954

PROCESSO
 2011

EXERCÍCIO
 GERAL

CONTRIBUINTE

734807872



04022011102093630001950010051409795618120511122954

NOME

E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME

CPF/CNPJ

10.209.363/0001-95

RG/INSCR. ESTADUAL

ISENTO

ENDEREÇO

Rua F (ANT RUA 07, LOT CIRANDINHA), 105 - CIDADE ALTA

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Concorrência

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, MARCELY MIRANDA CORREA PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

quinta-feira, 05 de maio de 2011

Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis
 Procuradora Fiscal do Município

Bruno Devesa Cintra
 Diretor Dívida Ativa

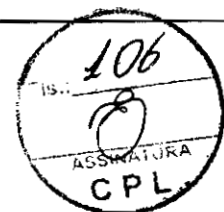


Cuiabá/MT, 24 de Fevereiro de 2011

10.209.363/0001-95

E B DE SOUZA SHOW

CUIABÁ - MT



[CNPJ: 06 987 645/0001-90]

BEZERRA & FERNANDES LTDA ME

Rua Barão de Melraco, Nº. 1730

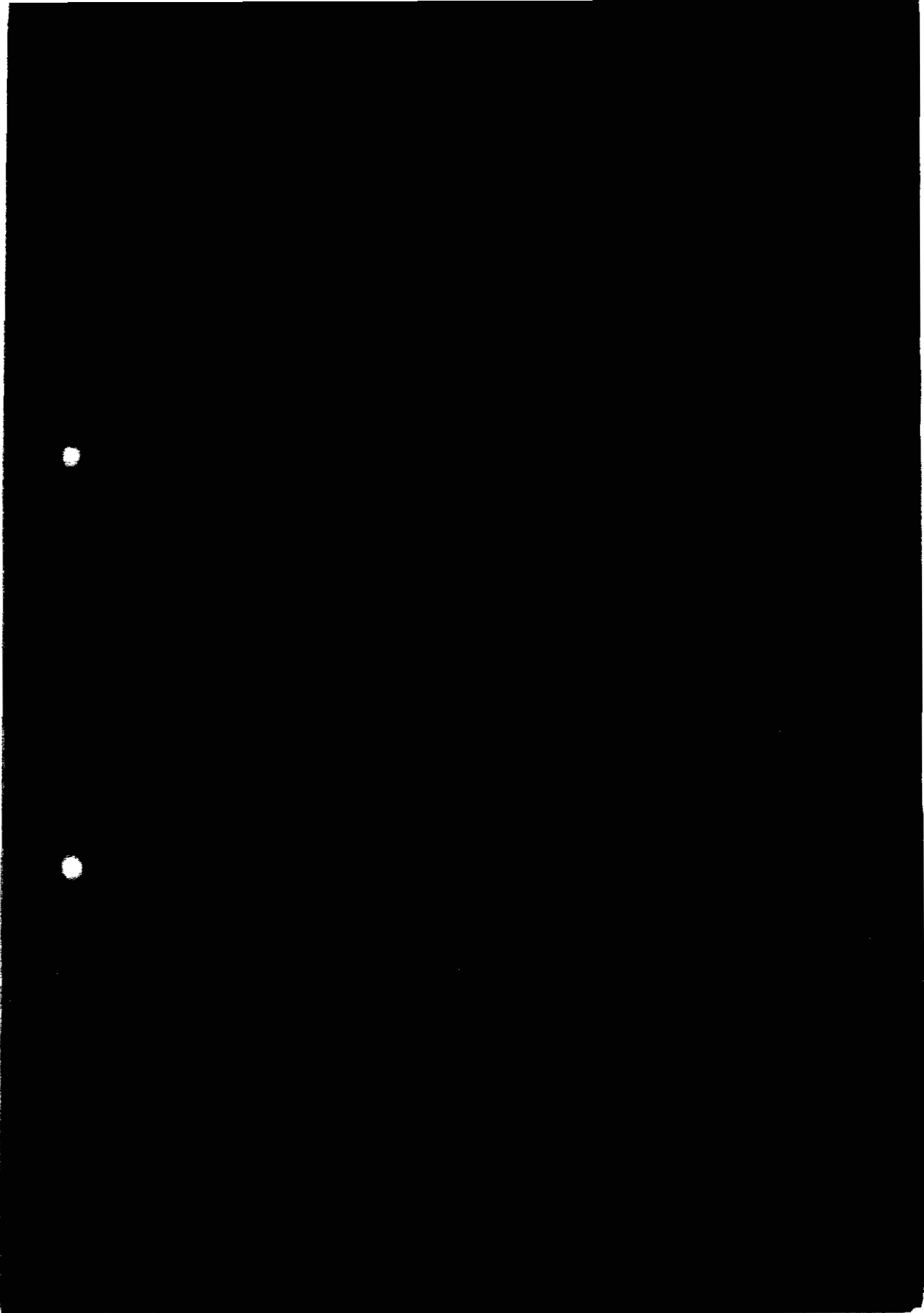
Bairro Porto

CEP. 78025-300

[CUIABA

MT.]





[CNPJ: 06 987 646/0001-90]

BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME

Rua Barão de Melgaco, Nº. 1730

Bairro Porto

CEP. 78025-300

[CUIABA

MT]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO


APRESENTADAS AO EDITAL Nº 023/2011.

CARTA-CONVITE Nº. 010/2011

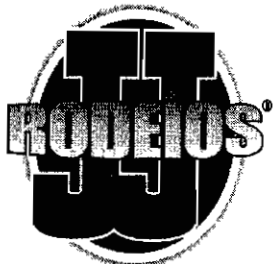
Às 08:08 horas do dia 04 de Abril de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1373, de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as habilitações apresentadas ao Edital nº 023/2011, da Modalidade Carta-Convite nº 010/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a ser realizada entre os dias 22 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **BEZERRA & FERNANDES LTDA**, **E B SOUZA SHOW E EVENTOS ME** e **JJ RODEIO SHOW LTDA - ME**, ao apresentar seus envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continha a documentação de habilitação devidamente assinada, analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital sendo que as mesmas apresentaram os envelopes estando **REGULARES E APTOS** à fase seguinte, sendo as seguintes empresas: **BEZERRA & FERNANDES LTDA**, **E B SOUZA SHOW E EVENTOS ME** e **JJ RODEIO SHOW LTDA - ME**. A Senhora presidente lembrou aos membros da CPL que a empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA**, fez alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial, porém algumas certidões negativas apresentam ainda a Razão Social antiga, pode-se observar que o número do CNPJ permanece o mesmo. O secretário pede para registrar em ata que as empresas enviaram os envelopes deixando de trazer presentes a análise. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 023/2011 da Carta Convite nº. 010/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 09:22 hs.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -





Rua: das Pitangueiras, 1040 - Centro CEP 78550-000 - Sinop-MT
Fone: (66) 9985-3848 Email: jjrodeioshow@hotmail.com - CNPJ: 04.200.657/0001-53

A MARCA DO RODEIO NO BRASIL

Matupá, 04 de Abril de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Carta Convite N° 010/2011

Data: 04/04/2011

Horário: 08:00 h

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME

**RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO**

CEP 78550-000

SINOP - MATO GROSSO

Prezado Presidente,

A **JJ RODEIO SHOW LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ N° 04.200.657/0001-63 situada a Rua das Pitangueiras nº. 1040, Município de Sinop - MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

As festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ nos responsabilizamos com as seguintes providências e a realizar os seguintes eventos:

1 - Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

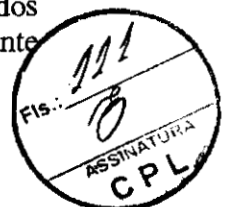
a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante ao corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena - O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juízes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidades de montarias.



f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

2 - 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

3 - 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista JOANINHA e sua equipe;

4 - Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 - De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que a comercialização das tendas e espaços para expositores serão da empresa contratada para evento

6 - 01 (um) parque de diversões;

7 - Confecção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do "Show de Prêmios", sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

8 - Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

09 - venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

10 - Os shows musicais e atrações do eventos ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.

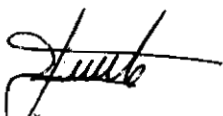
11 - fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitida a comercialização da referida credencial.

12 - Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Valor da Proposta : R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Validade da proposta: Mínimo 30 dias


Forma de Pagamento: conforme disposto em edital

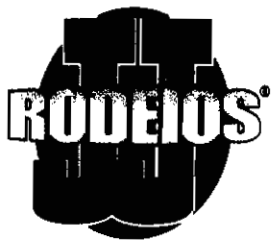

JY RODEIO SHOW LTDA-ME
CNPJ: 04.200.657/0001-53
P/P: JOSÉ CANDIDO DIAS
CPF: 206.691.601-30

Data:-04/04/2011

04.200.657/0001-53
J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS FITAS VERDES, 1040
CEP 78550-009
SINOP - MATO GROSSO



A MARCA DO RODEIO NO BRASIL

Rua : das Pitangueiras, 1040 - Centro CEP 78550-000 – Sinop-MT
Fone: (66) 9985-3848 Email: jirodeioshow@hotmail.com– CNPJ: 04.200.657/0001-53

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Carta Convite N ° 010/2011
Data: 04/04/2011
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A JJ RODEIO SHOW LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ N ° 04.200.657/0001 – 63 situada a Rua das Pitangueiras n°. 1040, Município de Sinop– MT vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.	RS 57.000,00
	TOTAL GERAL	RS 57.000,00

Valor da Proposta: RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Forma de Pagamento: de acordo com edital

Data: 04/04/2011

JJ RODEIO SHOW LTDA – ME

CNPJ N ° 04.200.657/0001 – 53

PP/ JOSÉ CANDIDO DIAS

CPF:206.691.601-30

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME

RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO



EDITAL Nº 023/2011

CARTA CONVITE Nº 010/11

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Carta Convite N º 010/2011

Data: 04/04/2011

Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa **BEZERRA E FERNANDES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ N º 06.987.646/0001-90, situada a Rua Barão de Melgaço, n º 1730, Bairro: Porto, no Município de Cuiabá/MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

01 - Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.

ITEM: 01

Valor Unitário: **R\$ 57.250,00**

Valor Total: **R\$ 57.250,00** (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme disposto no edital

Validade da proposta: 60 dias

ATENCIOSAMENTE,

[CNPJ: 06 987 646/0001-90]

BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME

Rua Barão de Melgaço, Nº. 1730
Bairro Porto

CEP. 78025-300

[CUIABÁ - MT.]


BEZERRA E FERNANDES LTDA ME

Rua: Barão de Melgaço, Nº 1.730, Bairro: Porto, CEP: 78025-300, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 3624-7200 - e-mail: contato@portaldamusica.art.br.



As festividades relativas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ nos responsabilizamos com as seguintes providências e a realizar os seguintes eventos:

1 – Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, nossa empresa disponibilizará, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizado para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de solta; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídicas perante o corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juizes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidades de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

2 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas honda 150 cilindradas 0 (zero) KM;

3 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista JOANINHA e sua equipe;

Rua: Barão de Melgaço, Nº 1730 - Bairro Porto - Cuiabá - MT.
Fone: (65) 3624-7200 – e-mail: contato@portaldamusica.art.br

ELIZABETH & FERRETTES LTDA-ME

Rua Barão de Melgaço nº 1730
Bairro Porto
78025-300
Cuiabá - MT



PORTAL DA MÚSICA

CNPJ: 069876460001-90

4 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação da festa.

6 – 01 (um) parque de diversões;

7 – Bailes durante a festa, sendo de realização exclusiva de nossa empresa;

8 – Confeção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do "Show de Prêmios", sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela nossa empresa e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

9 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas por nossa empresa e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

10 – venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) a R\$ 20,00 (vinte reais), no máximo, para os dias em que houver as atrações artísticas.

11 – fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitido a comercialização da referida credencial.

12 – Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

Validade da proposta: 60 DIAS

CNPJ: 06 987 646/0001-90

BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME

Rua Barão de Melgaço, Nº. 1730
Bairro Porto
CEP. 78025-300

CUIABÁ

MT

BEZERRA E FERNANDES LTDA ME

Rua: Barão de Melgaço, Nº 1.730, Bairro: Porto, CEP: 78025-300, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 3624-7200 – e-mail: contato@portaldamusica.art.br

Cuiabá, 04 de Abril de 2011.



EDITAL Nº 023/2011

CARTA CONVITE Nº 010/11

DECLARAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Carta Convite N º 010/2011

Data: 04/04/2011

Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa BEZERRA E FERNANDES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ N º 06.987.646/0001-90, situada a Rua Barão de Melgaço, n º 1730, Bairro: Porto, no Município de Cuiabá/MT, DECLARA para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

CNPJ: 06 987 646/0001-90

BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME

Rua Barão de Melgaço, Nº. 1730
Bairro Porto

CEP. 78025-300

CUIABÁ - MT.

Cuiabá, 04 de Abril de 2011.



BEZERRA E FERNANDES LTDA ME

Rua: Barão de Melgaço, Nº 1730, Bairro: Porto, CEP: 78025-300, Cuiabá-MT.

Fone: (65) 3624-7200 - e-mail: contato@portaldamusica.art.br.





Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2011.

ANEXO II

**EDITAL Nº 023/2011
CARTA CONVITE Nº 010/11**

**A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Matupá
Carta Convite N º 010/2011
Data: 04/04/2011
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME, devidamente inscrita no CNPJ N º **10.209.363/0001-95**, situada a Rua F, nº. 105, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.025-220, Cuiabá/MT, venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

As festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ serão realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011. Durante as festividades da 2ª Feira Agropecuária e industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ nos responsabilizamos com as seguintes providências e a realizar os seguintes eventos:

1 - Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, nossa empresa disponibilizará, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros Lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizado para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box de soita; Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídicas perante o corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena - 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juizes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a encargo da licitante vencedora, para todas modalidade de montarias.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

2 - 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas honda 150 cilindradas 0 (zero) KM;

Rua F, nº. 105, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.025-220, Cuiabá/MT
Fone: (65) 3313- 6658 - E-mail: umshowdebanda@hotmail.com

Fis. 118
ASSINADO
CPL



SHOW E EVENTOS

3 - 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com motociclista JOANINHA e sua equipe;

4 - Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 - De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação da festa.

6 - 01 (um) parque de diversões;

7 - Bailes durante a festa, sendo de realização exclusiva de nossa empresa;

8 - Confecção e Venda de passaporte dando direito ao portador à uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do "Show de Prêmios", sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela nossa empresa e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

9 - Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas por nossa empresa e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

10 - venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) a R\$ 20,00 (vinte reais), no máximo, para os dias em que houver as atrações artísticas.

11 - fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitido a comercialização da referida credencial.

12 - Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

PROPOSTA DE PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.	59.000,00
TOTAL GERAL		59.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: após emissão de documento fiscal

Validade da proposta: **Mínimo 60 dias**

Cordialmente,

CNPJ: 10.209.363/0001-95

E. B. DE SOUZA SHOWS E EVENTOS ME

Rua E, nº 105 - Cidade Alta,
CEP 78030-000

CUIABÁ

MT

E. B. DE SOUZA - SHOWS E EVENTOS ME

Rua E, nº. 105, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.025-220, Cuiabá/MT
Fone: (65) 3313- 6658 - E-mail: umshowdebanda@hotmail.com





**EDITAL Nº 023/2011
CARTA CONVITE Nº 010/11**

Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem nenhuma dúvida do objeto licitado

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Carta Convite N º 010/2011
Data: 04/04/2011
Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa **E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ N º **10.209.363/0001-95**, situada a Rua F, nº. 105, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.025-220, Cuiabá/MT, DECLARA para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2011.

Cordialmente,

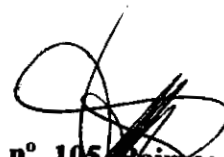
CNPJ: 10.209.363/0001-95

E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS-ME

Rua F, nº 105 - Cidade Alta
CEP 78030-000

CUIABÁ - MT


E. B. DE SOUZA - SHOWS E EVENTOS ME


Rua F, nº. 105, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.025-220, Cuiabá/MT
Fone: (65) 3513-6658 - E-mail: umshowdebanda@hotmail.com



[CNPJ: 06.987.646/0001-90]

BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME

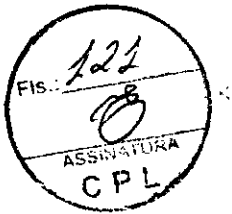
Rua Barão de Melgaço, Nr. 1730

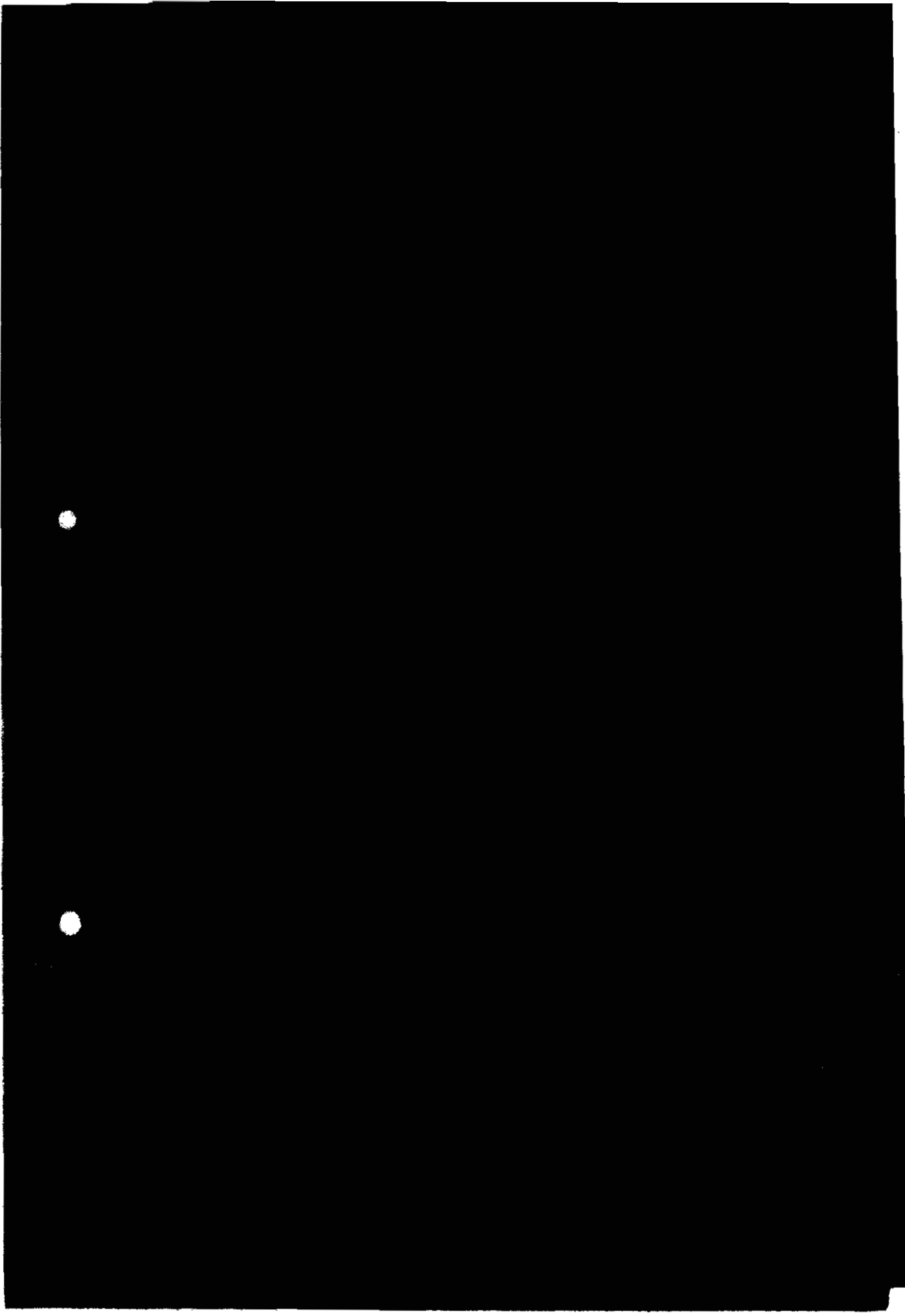
Bairro Porto

CEP: 78025-300

[CUIABA

MT.]





ENVELOPE Nº. 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 010/2011 Edital 023/2011
ABERTURA: 04/04/2011 ÀS 08:00 HORAS.


04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS FITAS GUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO

JJ RODEIO SHOW LTDA - ME
CNPJ: 04.200.657/0001-53

04.200.657/0001-53

J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS FITAS GUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO



123
8
CPL

J. J. RODEIO SHOW LTDA
RUA DAS FITAS GUEIRAS
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Matupá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


APRESENTADAS AO EDITAL Nº 023/2011.

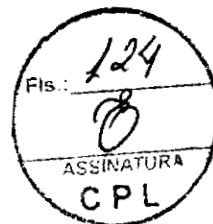
CARTA-CONVITE Nº. 010/2011

às 09:28 horas do dia 04 de Abril de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-002, compareceram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1873, de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº 023/2011, da modalidade Carta-Convite nº 010/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo Contratação de Empresa especializada para promover as festividades previstas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram apresentados na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - proposta dos seguintes licitantes **BEZERRA & FERNANDES LTDA, E B SOUZA SHOW E EVENTOS ME e JJ RODEIO SHOW LTDA - ME**, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na sequência a Presidente, solicitou a abertura dos mesmos, constatando que estes continham propostas de preço dos licitantes, devidamente assinadas. A seguir a Comissão procedeu ao exame das propostas de preços, analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital. Constatada a regularidade formal das propostas a Comissão procedeu à análise dos preços ofertados, de acordo com o tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada a conferência dos preços, declarados por **BEZERRA & FERNANDES LTDA com a proposta R\$ 125.000,00, E B SOUZA SHOW E EVENTOS ME proposta de R\$ 59.000,00 e JJ RODEIO SHOW LTDA - ME com proposta R\$ 57.000,00**, onde consagrou - se como vencedor, o licitante **JJ RODEIO SHOW LTDA - ME** com o menor preço global, R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) conforme o mapa comparativo de preços, Anexo I desta ata. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº 023/2011 de Carta Convite nº 010/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 10:19 hs.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -


NELSON DE SOUZA
Secretário




Prefeitura Municipal de Matupá

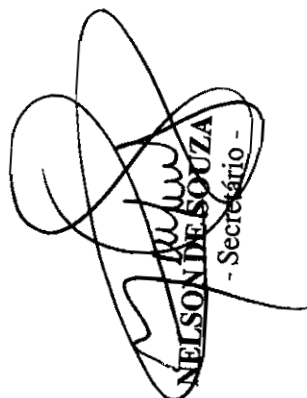


<p>ITEM</p>	<p>BEZERRA & FERNANDES LTDA</p>	<p>E B SOUZA SHOW E EVENTOS ME</p>	<p>JJ RODEIO SHOW LTDA - ME</p>
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 2ª FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MATUPÁ - EXPOMATUPÁ, A SEREM REALIZADAS ENTRE OS DIAS 22 DE JUNHO DE 2011 A 26 DE JUNHO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ</p>	<p>R\$ 57.250,00</p>	<p>R\$ 59.000,00</p>	<p>R\$ 57.000,00</p>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I - FOLHA 1
CARTA CONVITE Nº 010/2011
EDITAL Nº. 023/2011


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -





MAPA DA LICITAÇÃO
Carta/Convite 10/2011

Na data de 04/04/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

15 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3405 J. J. RODETO SHOW LTDA - ME			04 200 657/0001-53			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26807	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRO	UNIDADE	57.000,000	1,000	57.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						57.000,000

MATUPA - MT, segunda-feira, 4 de abril de 2011

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretário da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 10/2011

Na data de 04/04/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

15 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3405 J J RODEIO SHOW LTDA - ME

04.200.657/0001-53

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 57.000,000

MATUPA - MT, segunda-feira, 4 de abril de 20

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 023/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 28 de Março de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 04 de Abril de 2011, consagrou-se vencedor do certame a seguinte empresa:

RODEIO SHOW LTDA - ME

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 2ª FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MATUPÁ - EXPOMATUPÁ, A SEREM REALIZADAS ENTRE OS DIAS 22 DE JUNHO DE 2010 A 26 DE JUNHO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

Matupá/MT, 04 de Abril de 2011.


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -





CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº 010/2011, decorreu “*In albis*”, sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 04 de Abril de 2011..

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 010/2011 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1373, de 01 de Março de 2011, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado a seguinte empresa **J RODEIO SHOW LTDA – ME**, conforme Anexo I do Edital, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 04 de Abril de 2011.


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -



Prefeitura Municipal de Matupá



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 010/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 2ª FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MATUPÁ - EXPOMATUPÁ, A SEREM REALIZADAS ENTRE OS DIAS 22 DE JUNHO DE 2011 A 26 DE JUNHO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

Estando tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.


Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

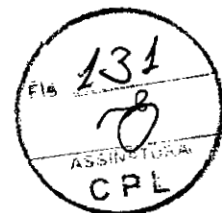
Empresa **JJ RODEIO SHOW LTDA - ME**

VALOR: R\$ 57.000,00

- Anexo I

Matupá/MT, 11 de Abril de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -

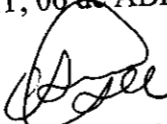


Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 04 DE Abril DE 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ**, de acordo com o Edital nº. 023/2011, onde se consagrou vencedora a seguinte empresa: **JJ RODEIO SHOW LTDA – ME** com valor de R\$ 57.000,00

Matupá – MT, 06 de ABRIL de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**

OBJETO: *Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.*

Valor/Global: **R\$ 57.000,00**

Vigência: 12/04/2011 à 26/07/2011

Fonte do código geral: **15.001.22.665.0039.2054.339039 359” R\$ 57.000,00**

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.
Afixação em lugar de costume em



Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para diversos veículos e máquinas da Secretaria de Infra-estrutura e de Educação do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 03 de maio de 2011, a 08:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº (66) 3568-8300. Juína-MT, 19 de abril de 2011. PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aconcursos.com.br> e <http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br> a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos. Lucas do Rio Verde/MT, 19/04/2011. Marino José Franz - Prefeito Municipal. José Luiz Paetzold - Secretário de Gestão Pública. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 18 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Rádio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação as empresas ROSIMAR B. MENEGUINE - ME lote 02 R\$ 18.218,00 e GUANAMBI RADIO DIFUSAO LTDA - ME lote 01 R\$ 22.744,80 Matupá - MT, 19 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: JJ RODEIO SHOW LTDA-ME - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para promover as atividades eluivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 e 26 de junho de 2011, no Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 57.008,00-Vigência: 12/04/2011 à 28/07/2011 - Fonte do código geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359" R\$ 57.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: LUIZ AKERLEY DA COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME- OBJETO: Prestação de Serviço para Elaboração de Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, compreendidos nas avenidas Hermínio Ometto, B, Interpeninsular e Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 14.700,00 - Vigência: 12/04/2011 à 11/06/2011- Fonte do código geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 "030" R\$ 14.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nobres CNPJ: 03.424.272/0001-07 EDITAL Nº. 004/2011

O prefeito do município de Nobres, José Carlos da Silva, no uso das suas atribuições legais, e considerando o feriado prolongado da Semana Santa, resolve: 1. Prorrogar até o dia 28/04/2011, até às 13:00 horas, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital nº 003/2011. Nobres MT, 19 de abril de 2011.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 25/2011

Objeto: Contratação de Empresa para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 - Centro - Nova Maringá, Pregão Presencial nº 25/2011, no dia 05/05/2011 as 13h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel) - Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 03 de maio de 2011 - Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2011. Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

Objeto: Serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada 24h ininterruptas, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 03 de Maio de 2011. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

Objeto: aquisição de materiais para aplicação de lama asfáltica (RL 1C, Pó de Brita, Brita 3/16 e Cal Hidratada CH III) em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 04 de Maio de 2011. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011

Objeto: Aquisição de peças, materiais e prestação de serviço de reforma no veículo ônibus MB O-364 Placa CLH-1368. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 04 de Maio de 2011. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

Objeto: aquisição de 01 minicarregadeira e 01 retroescavadeira. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 05 de Maio de 2011. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos à de limpeza e conservação de prédios públicos, empresa vencedora: Moura & Botelho Silveira Ltda-ME Cnpj/MF nº 10.517.972/0001-01, totalizando R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil, cinquenta reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 306.300,00 (trezentos e seis mil e trezentos reais). Foram julgados os recursos interpostos, e obedecidos os prazos nos termos do art.109 da lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Mutum/MT, 18 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento do objeto: Aquisição de peças para manutenção do motor Cummins e de bomba injetora do caminhão VW -24.220, Placa JZF - 4394, empresa vencedora: Itens - 01 e 16 (lote 01) - Aguilera Auto Peças Ltda, Cnpj: 37.526.771/0017-70, valor R\$ R\$ 8.600,00. Os lotes 02 e 03 foram desertos. O representante da empresa apresentou a intenção de interpor recursos. Nova Mutum-MT, 19 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Benedito Angelo De Almeida, brasileiro, casado, portador do RG n.º 938.685, SSP/MT e do CPF n.º 205.251.091-53, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, referência "28", nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com provento Integral, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. Izabel Ferreira da Silva Almeida, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 849.450, SSP/MT e do CPF n.º 550.968.321-04, residente e domiciliada nesta municipalidade, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2011.07.0001P, a partir de 31/03/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20 de abril de 2011.

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Diretor executivo do Previlucas

HOMOLOGO:
MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C07020B7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br> a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos. Lucas do Rio Verde/MT, 19/04/2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:32A62E65

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**
OBJETO: *Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.*

Valor/Global: **R\$ 57.000,00**
Vigência: 12/04/2011 à 26/07/2011
Fonte do código geral: **15.001.22.665.0039.2054.339039 359" R\$ 57.000,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C4C58ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **LUIZ AKERLEY DA COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME**

OBJETO: Prestação de Serviço para Elaboração de Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, compreendidos nas avenidas Hermínio Ometto, B, Interpeninsular e Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 14.700,00**
Vigência: 12/04/2011 à 11/06/2011
Fonte do código geral: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "030" R\$ 14.700,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85F5EB31

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 11/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 11/2011, objeto: Aquisição de Materiais de Construção, para atender diversas Secretarias Municipais, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 15/04/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa Odorizzi Materiais para Construção LTDA, totalizando o valor de R\$ 408.105,71 (quatrocentos e oito mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7D66BB72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 312/2011

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida às servidoras Edileusa Oliveira de Souza e Miriam Cristina do Nascimento e dá outras providências.

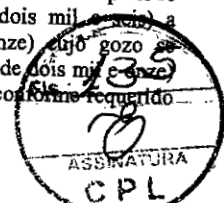
O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito às servidoras abaixo relacionadas:

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.03.1999 (primeiro de março de mil novecentos e noventa e nove) a 01.03.2004 (primeiro de março de dois mil e quatro) cujo gozo se observará no período de 04.04.2011 (quatro de abril de dois mil e onze) a 04.07.2011 (quatro de julho de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

MIRIAM CRISTINA DO NASCIMENTO, Apoio Administrativo (Infra-Estrutura e Manutenção), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07.02.2006 (sete de fevereiro de dois mil e seis) a 07.02.2011 (sete de fevereiro de dois mil e onze) cujo gozo se observará no período de 11.04.2011 (onze de abril de dois mil e onze) a 11.07.2011 (onze de julho de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 057/2011

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 à 26 de junho de 2011, no Município de Matupá”.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.200.657/0001-53, com sede à Rua das Pitangueiras, nº. 1.040, Bairro Centro, na cidade Sinop/MT, Cep: 78.550-000, neste ato representada por seu procurador o Sr. **JOSÉ CANDIDO DIAS**, registrado no livro nº. 057-P, Folha nº. 014, inscrito no CPF sob nº. 206.691.601-30 e portador do RG nº. 7.398.756, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Nova Canaã/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 - SUPORTE LEGAL

01.1 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais

02 - OBJETO

“Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 à 26 de junho de 2011, no Município de Matupá”.

A Contratada será responsável pelos seguintes eventos e providências:

1 – Rodeio profissional em touros e cavalos; rodeio mirim em carneiros. Sendo que para a realização do rodeio profissional em touros e cavalos, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Estrutura Metálica: Arquibancadas com 140 (cento e quarenta) metros lineares, com 12 (doze) degraus; 36 (trinta e seis) camarotes, sendo que 04 (quatro) deles serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Matupá; Bretes com 06 (seis) box



Prefeitura Municipal de Matupá

1 - Arena de Rodeios medindo 35 (trinta e cinco) metros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento; Curral com capacidade para 90 (noventa) animais;

b) Embarcador de animais; legalização e custeio da estrutura, física e jurídica, perante os órgãos oficiais, em termos de alvarás e autorizações legalização jurídica perante o corpo de bombeiros, CREA.

c) Animais: 40 (quarenta) touros, 40 (quarenta) cavalos e 10 (dez) carneiros;

d) Equipamentos Eletrônicos: Som para o rodeio; 03 (três) telões; iluminação da arena de rodeio;

e) Atrações de Arena – O licitante vencedor deverá disponibilizar. 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, 01 (um) locutor comercial para propagandas e show de prêmios; 60 (sessenta) cowboys de rodeio; equipe de salva vidas composta por 02 (dois) integrantes; juízes de rodeio, fiscais de brete, porteiro de bretes, auxiliares de pista, madrinhadouras, sedenheiros, cabresteiros; 02 (dois) humoristas; show de fogos de artifício numa queima grande, especial, nos dias da Abertura e encerramento, fora isso, diariamente será realizada uma mini-queima de fogos quando da entrada dos locutores; A premiação dos competidores do rodeio fica a cargo da licitante vencedora, para todas as modalidades de montaria.

f) Seguro de vida para os cowboys e demais competidores do rodeio.

g) Transporte, hospedagem e alimentação necessários para a realização do evento, incluídos a equipe que trabalhará nos dias de festa, estrutura e os animais.

2 – 01 (um) Show de Prêmios, onde serão sorteados 01 (carro) 0 (zero) KM; 04 (quatro) motocicletas 150 cilindradas 0 (zero) KM;

3 – 01 (um) Show de acrobacias com motocicletas, data definida pela equipe organizadora do evento, com o motociclista JOANINHA e sua equipe;

4 – Palco para shows, que deverá ficar disponível durante todos os dias do evento, devendo ainda realizar 02 (dois) shows com bandas para animação da festa, sendo um na abertura da festa e outro a ser definido a data;

5 – De 30 (trinta) a 40 (quarenta) tendas com 25 (vinte e cinco) metros quadrados cada uma, para serem utilizadas na praça de alimentação e exposição durante o evento, sendo que a comercialização das tendas e espaços para expositores serão da empresa contratada para evento;

6 – 01 (um) parque de diversões;

7 – Confecção e Venda de passaporte dando direito ao portador a uma entrada diária no Parque de Exposições, bem como a concorrer aos prêmios do “Show de Prêmios”, sendo que a mesma será vendida ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no máximo. Os passaportes deverão ser conferidos e assinados pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá, para somente após serem postos à venda,

8 – Contratação e pagamento de pessoal e administração das bilheterias do Parque de Exposições, ficando a Prefeitura Municipal de Matupá responsável apenas pela parte de credenciados nas bilheterias, que deverão ser assinadas e carimbadas pela licitante vencedora e por um representante da Prefeitura Municipal de Matupá;

09 – Venda de ingressos avulsos, sendo o valor do ingresso avulso de R\$ 15,00 (quinze reais) com exceção de única data que não seja na abertura do evento poderá ser cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

10 - Os shows musicais e atrações do evento ficarão a cargo da vencedora do certame com exceção do show nacional.

11 – fornecimento de credenciais aos expositores e colaboradores na quantia que for indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, não sendo permitida a comercialização da referida credencial.

12 – Exploração comercial do espaço destinado ao estacionamento;

138
FIS.:
ASSINATURA
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 010/2011**, ficando por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução de Serviços, na forma da Lei nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

05 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

Cód. Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359” R\$ 57.000,00

06 – PRAZOS

06.1 – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 26 de julho de 2.011, sendo que os serviços propriamente ditos serão prestados em 05 (cinco) dias consecutivos, sendo eles os dias 22, 23, 24, 25 e 26 do mês de junho do ano de 2011, quando da realização da 2ª EXPOMATUPÁ.

06.2 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,
- e) Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

07 – CAUÇÃO

Fis.: 139
SIGNATURA



Prefeitura Municipal de Matupá

7.1 – Não serão utilizados nesta operação.

08 – PAGAMENTOS

08.1 – O pagamento será no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)** em 02 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) cada uma, sendo a primeira no dia 22/06/2011 e a segunda/última no dia 30/06/2011.

08.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto 101, ZE-022, neste Município.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia tomar alguma providência, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei Nº. 8.666/93.

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.2.1 – o descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Contrato;

10.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impedindo a execução do contrato.

10.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

140
ASSINATURA
GPL



Prefeitura Municipal de Matupá

- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, conforme o especificado na Cláusula 02 do presente contrato, bem como na proposta vencedora do processo licitatório vinculada a este instrumento.

12.2 – **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.

12.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços serão recebidos conforme especificado na proposta vencedora do respectivo processo licitatório.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1.994.

14.2 – Se qualquer uma das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado **da parte inocente.**

14.3 – À contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza e andamento dos serviços objeto do presente contrato, ou divulgá-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.



Prefeitura Municipal de Matupá

14.4 – A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.


14.5 – As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

15 – DOMICÍLIO E FORO


15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 12 de abril de 2011.

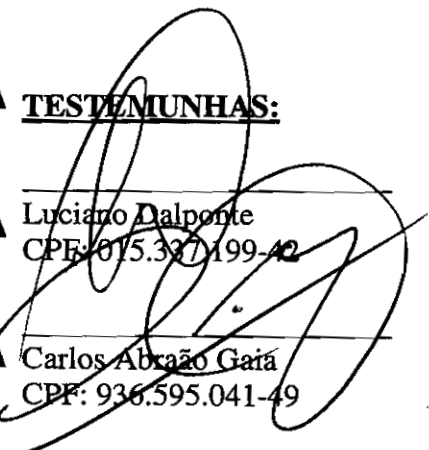


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL



JJ RODEIO SHOW LTDA-ME
CNPJ: 04.200.657/0001-53
P/P: JOSÉ CANDIDO DIAS
CPF: 206.691.601-30

TESTEMUNHAS:



Luciano Dalponte
CPF: 075.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49

04.200.657/0001-53
J. J. RODEIO SHOW LTDA.-ME
RUA DAS PITANGUEIRAS, 1040
CENTRO
CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE Nº. 010/2011 ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**, o início do serviço objeto da Carta Convite nº. 010/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação do Serviço:

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 à 26 de junho de 2011, no Município de Matupá". Observando-se as especificações da proposta de preços apresentada à Carta Convite nº. 010/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**.

Do prazo de início e término do serviço:

Será de acordo com as cláusulas vigentes no contrato.

Da Forma de Pagamento:


Será realizado conforme estipulado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 15.001.22.665.0039.2054.339039 359" R\$ 57.000,00


Atenciosamente,

Matupá - MT, 15 de Junho de 2011.



FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 15/06/2011.



JJ RODEIO SHOW LTDA - ME
CNPJ: 04.200.657/0001-53
P/P: JOSÉ CANDIDO DIAS
CPF: 206.691.601-30

04.200.657/0001-53
J.J. RODEIO SHOW LTDA-ME
RUA DAS FLORES, 1040
CEP: 78550-000
SNOP - MATO GROSSO



Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob a Lei que rege o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 010/2011 efetuado para Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 a 26 de junho de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá, cuja empresa vencedora foi a Empresa JJ RODEIO SHOW LTDA - ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 17 de Junho de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099

